MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREGÃO ELETRONICO Nº. 50/2020-PMON PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2020

Pregão Presencial Nº. 50/2020 CONTRATO Nº 195/2020 VENCIMENTO 30/09/2021

VENCIMENTO 30/09/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.416.243/0001-52, AV. INDEPENDENCIA, 678 - CEP: 85950000 - bairro: CENTRO, Palotina/PR, neste ato representado por procurador Sra. MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES, brasileiro, portador da RG nº 68515882 PR e CPF 032.878.539 37, designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº _50/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de distribuidor de calcário, distribuidor de esterco orgânico e calcário, subsolador, ensilador, carreta de madeira , trator agrícola, carreta basculantes, roçadeira hidráulica; equipamentos para indústria de mel: a saber: mesa desoperculadora, centrífuga, pré filtro com bomba transferência, homogeneizadora, bom com filtro, decantador, plataforma de sustentação , envasadora de frascos, conjunto de tubulações, mesa para tampar frascos, descristalizadora, bomba portátil para desenvase, sistema de desinfeção de frascos, conforme detalhado no anexo I termo de referencia.

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|--------------------|--------------------|------------------|
| 1 | 35992 | CARRETA AGRICOLA NOVA, CAPACIDADE 4 TON, 2 EIXOS, 4 RODAS TANDEN, PNEUS NOVOS 6,50X16, CABEÇALHO REVERSIVEL, CARROCERIA EM MADEIRA BRUTA, MINIMA DE 3,00X1,80X0,94, EM MADEIRA DE LEI DEVIDAMENTE COMPRAVADA ATRAVÉS DE LAUDO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DETERIORAÇÃO. | UNID | 1 | R\$ 8.750,00 | 8.750,00 | IAC CAM 4000 |
| 2 | 35995 | CARRETA BASCULANTE NOVA, MÍNIMO 6 TON, MÍNIMO DE 8 M3, COM PISTÃO HIDRÁULICO, TAMPA DESMONTÁVEL, MÍNIMO DE 2 ABERTURAS LATERAIS COM ENGATE RÁPIDO, RODADO DUPLO, EIXO TANDEN, 4 RODAS/PNEUS, ARO 16" | UNID | 2 | R\$ 13.700,00 | 27.400,00 | IAC CAME 6000 |
| 4 | 35989 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBOS ORGÂNICOS DE CAPACIDADE | UNID | 1 | R\$ 27.000,00 | 27.000,00 | IAC DAS 5000 |
| | | DE CARGA MÍNIMA DE 5.000 KG; VOLUME MÍNIMO DE 2,5 M3; RODADO DUPLO COM BALANCIN, FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE 1360 KG SEM CARGA, DISCOS DUPLOS, PESO MÍNIMO DE 1.360 KG SEM CARGA, | | | | | |
| | | ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA ESTEIRA, CAIXA BANHADA A ÓLEO, MOLA TENSORA NA TAMPA TRASEIRA, ESTEIRA DE NO MÍNIMO DE 80MM, RODADO TANDEM ARO 16"; CERTIFICACÃO DE NR I | | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 50/2020 pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento

-DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ O preco ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de RS 63.150,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores. PARAGRAFO UNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concermentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega do parquinho no prazo de até 45 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

4.2 Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o Município será de responsabilidade da contratada, bem como se no momento da instalação houver qualquer dano ao produto.

4.3 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma,

| domicílio da CONTRATAI | | Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de anter um representante com plenos poderes para receber ido foro. |
|------------------------|--|---|
| | QUERÊ | NCIA DO NORTE -PR, 30 de setembro de 2020 |
| Rozinei Ap | arecida Raggiotto Oliveira Prefeita | Marilucia Gonzaga da Silveira Torres contratada |
| Testemunhas: | | |
| Nome: | Nome: | |
| CPF/MF: | | |



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREGÃO ELETRONICO Nº. 50/2020-PMQN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2020 Pregão Presencial Nº. 50/202 CONTRATO Nº 198/2020 VENCIMENTO 30/09/2021

PROCESSO ADM. N°136/2020 FLS N°___

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJMF sob o nº 76.073.692.0001-16, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO CULVEIRA, brasilicia, portadora do CPOFMF no 73.399.072-991 e Cédula de Identidade Ro 3.434.151-ISSPNR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simbes dos Santos, nº1068, e abaxio assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, pessoa juríficia de dieried privado, CNPJ nº 17.523.64000-104, AV RIBENS CESAR CASELANI, 1987 - CEP. 85790000 - bairro: CENTRO, RealezaPR, neste ato representado por procurador Sr DÃO BATISTA PANAZZOLO, brasilero, portador da Rogº 60316-1272 - CCP 444.594.01-049, designado CONTRATANJA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.66693 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada returado do Pacado Relacelações (2002) na moderna de contrato em decorrência da licitação realizada returado do Pacado Relacelações (2002) na moderna de contrato em decorrência da licitação realizada returado do Pacado Relacelações (2002) na moderna de contrato em decorrência da licitação realizada returado do Pacado Relacelações (2002) na moderna de contrato em decorrência da licitação realizada returado do Pacado Relacelações (2002) na moderna de contrato em decorrência da licitação realizada returado do Pacado Relacelações (2002) na mesta recontrato em decorrência da licitação realizada returado do Pacado Relacelações (2002) na mesta recontrato de Pacado Relacelações (2002) na mesta recontrato

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

carreta de madera, trator agrecoa, carreta basculantes, roçadera habranica; equipamentos para industria de met: a saber: mesa desoperculadora, centrifuga, pré filtro com bomba transferência, homo com filtro, centrodora, por destadorma de sustentação, envasadora de frascos, conjunto de tubulações, mesa para tampar frascos, descristalizadora, bomba portátil para desenvase, sistema de desinfecção de frascos, conforme detalhado no anexo I termo de referencia.

Lote 1: lote 01 - equipamentos agricolas

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor | Valor | Marca/espec. |
|------|--------|--|---------|--------|------------------|-----------|----------------------|
| | | | | | unit. R\$ | total r\$ | |
| 3 | 35991 | Colhedora de forragens (ensiladeira) nova, acionamento tratorizado, minimo de 5 ficas, 01 rotor, transmissão carácardand, pro finimo de 540 prom, mínimo de 4 rotos recolhedores, capacidade minima de 15-25 tonhora, acionamento mecinico da bica, com sistema de quebra grãos, paletas lançadoras dentadas e fixas, espaçamento entre linhas minimo de45 cm, afrador acoplado, regulador de cortes de 5 a 10 mm; | Unid | 3 | R\$ 19.890,00 | 59.670,00 | Pinheiro man gold |
| 5 | 35996 | Roçaderia hidriulica central e lateral nova, largur minima de 1700 mm, transmissão direta, cardam minimo de 850 mm, com regulador de altura de corte entre 50-200 mm, 02 facas de corte com rotação minimo de 1038 rpm, pro minimo de 500 rpm, sistema dinima de 1038 rpm, pro minimo de 500 rpm, sistema dinima de auto nivelamento, engate rápido, chapa reforçada, lâminas oscilantes, sapatas laterais. | Unid | 1 | R\$ 7.960,00 | 7.960,00 | Maqtron r 1.800 |
| | | | | | Total: | 67.630,00 | |

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estitu obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº _9/2/2/20 – pregao eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referio instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 67.630,00 (sessenta e sete mil, esiscentos e trinta reais), o presente contrato não prevé atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de qualequer taxas ou emodumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas sobrienos. Por securidas e odo mestre contrato.

sente contrato.

– DA VIGÉNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

– NA VIGENCIA de concernações de first a entrega do parquinho no prazo de até 45 dias. O mesmo deverá - DA VIGENCIA, DU LOCAL.

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega do parquinho no prazo de aie - o mor ser instalado no local indicado pela administração.

4.2 Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o Municipio será de responsabilidade da contratada, bem como se no mor da instalação houver qualquer dano ao produto.

4.3 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste

| | | | QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 30 de setembro d |
|--------------|--|---------|--|
| | Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira Prefeita | | João Batista Panazzolo contratada |
| Testemunhas: | | | |
| Nome: | | Nome: | |
| CPF/MF: | | CPF/MF: | |



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020 - PMSPPR IDEUSO Nº 2020170 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90/2020 LICTTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020-PMSPPR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ DETENTORA: SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA,

01 - Este processo licitatório objetiva Registro de preços para eventuais aquisições de cargas de oxigênio medicinal, destinado a atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório., conforme a seguir:

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|------|---------------|----------------|
| 01 | Recarga - 01 (um) m³ de oxigênio medicinal | 54 | 87,00 | 4.698,00 |
| 02 | Recarga -06 (seis) m³ de oxigênio medicinal | 54 | 120,00 | 6.480,00 |
| 03 | Recarga -10 (dez) m³ de oxigênio medicinal | 36 | 159,00 | 5.724,00 |
| 04 | Locação Mensal de Concentrador de Oxigênio | 12 | 700,00 | 8.400,00 |
| | | | Total | 25.302,00 |

02 - Validade: 12 (doze) meses.

CNPJ: 78.907.235/0001-59

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, <u>e da conseqüente emissão da Nota Fiscal</u> acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro

São Pedro do Paraná, 21 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 PREGÃO ELETRONICO Nº. 50/2020-PMQN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2020 Pregão Presencial Nº. 50/202 CONTRATO Nº 199/2020 VENCIMENTO 30/09/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPI/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste atorpresentado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, mº1068, e abaxio assinado, doravante designado CONTRATANNTE e drutor J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.7918.1100001-30, SPIPE CALARGE, 1374 - CEP. 79051560 - bairro: VILA CARLOTA, Campo Grande/MS, neste ato representado por procurador Sr JEFFERSON BENITES CARDOSO, brasileiro, portador da RG nº 1050847 MS e CPF 002.225.051-41, designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº _50/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é aquisição de distribuidor de calcário, distribuidor de esterco orgânico e calcário, subsolador, ensilador, carreta de madeira , trator agrícola, carreta basculantes, roçadeira hidráulica; equipamentos para indústria de mel: a saber: mesa desoperculadora, centrífuga, pré filtro com bomba transferência, homogeneizadora, bom com filtro, decantador, plataforma de sustentação , envasadora de frascos, onjunto de tubulações, mesa para tampar frascos, descristalizadora, bompara desenvase, sistema de desinfecção de frascos, conforme detalhado no anexo I termo de referencia.

| Item | Código | E 2 - EQUIPAMENTOS PARA PROCE Descrição | Unidade | Quant. | Valor | Valor | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|------------------|-----------|--------------|
| Item | Courgo | Descrição | Omdade | Quant. | Unit. R\$ | Total R\$ | Marca Espec |
| 1 | 36001 | Bomba com filtro para mel, capacidade para 700 kg/hora , em | UNID | 1 | R\$ 10.700,00 | 10.700,00 | APISMATIC |
| | | aço inox 304 polido (partes em | | | | | |
| | | contato com o produto), acionamento através de moto redutor trifásico | | | | | |
| | | 220/380 volts, filtro tipo cesto, de | | | | | |
| | | fácil abertura e limpeza, totalmente | | | | | |
| | | em aço inox 304 polido, com | | | | | |
| | | elemento filtrante. Conjunto | | | | | |
| | | montado bem ase aço inox. | | | | | |
| | | Acompanha manômetro e conexões sanitárias, Pressão de trabalho ate: 4 | | | | | |
| | | bar. | | | | | |
| 4 | 36005 | Conjunto de tubulações para | UNID | 1 | R\$ | 4.600,00 | APISMATIC |
| | | interligação dos equipamentos de | | | 4.600,00 | | |
| | | processamento de mel, construídas | | | | | |
| | | totalmente em aço inox 304 polido | | | | | |
| | | interno e externo padrão alimentício, | | | | | |
| | | composta por tubos, conexões e | | | | | |
| | | válvulas sanitárias. Soldas pelo processo tig. | | | | | |
| | 36007 | DESCRISTALIZADORES BANHO | UNID | 1 | RS | 4.300,00 | APISMATIC |
| | | MARIA , com capacidade de 4 | | • | 4.300,00 | ,,,,, | |
| | | baldes construídas totalmente em | | | | | |
| | | aço inox 304 com controle | | | | | |
| | | automático de temperatura . pés em aço inox, estrato interno em aço inox | | | | | |
| | | removível. resistencia elétrica 220 ou | | | | | |
| | | 380 volts, painel eletrônico com | | | | | |
| | | controlador automático e indicador | | | | | |
| | | digital de temperatura de água | | | | | |
| | 36004 | ENVASADORA PARA FRASCOS | UNID | 1 | R\$ | 8.300,00 | APISMATIC |
| | | DE MEL, COM BALANÇA ELETRÔNICA, por gravidade, | | | 8.300,00 | | |
| | | capacidade até 2 kg, produção até | | | | | |
| | | 300 frascos por hora, podendo variar | | | | | |
| | | conforme a temperatura e | | | | | |
| | | viscosidade do mel. construída | | | | | |
| | | totalmente em aço inox 304 polido | | | | | |
| | | (todas as partes em contato com o produto), composta por tubo com | | | | | |
| | | conexão clamp 1.1/2" e válvula | | | | | |
| | | esfera passagem plena para acoplar | | | | | |
| | | ao decantador, bico de dosagem de | | | | | |
| | | fácil desmontagem para limpeza, tara | | | | | |
| | | automática de todos os frascos, suporte dos frascos com altura | | | | | |
| | | regulável e encosto regulável. | | | | | |
| | | acompanha painel digital de controle | | | | | |
| | | de balança. alimentação e retirada | | | | | |
| | | dos frascos manual. não incluso no | | | | | |
| | | preço o decantador, montada em estrutura independente dos | | | | | |
| | | decantadores, fornecida com rodízios | | | | | |
| | | para movimentação. | | | | | |
| ; | 36000 | HOMOGENEIZADOR PARA MEL | UNID | 1 | R\$ | 12.900,00 | APISMATIC |
| | | , capacidade 100 kg com | | | 12.900,00 | | |
| | | aquecimento agitador e isolamento térmico, em aço inox 304, polido | | | | | |
| | | padrão alimentício , composto de | | | | | |
| | | corpo cilíndrico vertical, fundo | | | | | |
| | | cônico com saída lateral , tampas | | | | | |
| | | removíveis e pés tubulares, camisa | | | | | |
| | | de água para banho maria, | | | | | |
| | | isolamento termico com | | | | | |
| | | revestimento em aço inox 304 | | | | | |
| | | polido. agitador lento acionado | | | | | |
| | | através de moto redutor-trifasico, sistema de aquecimento através de | | | | | |
| | | resistência elétrica com controle | | | | | |
| | | automático de temperatura. saída do | | | | | |
| | | produto com válvula borboleta | | | | | |
| | | sanitária ø, visor para dreno de agua, | | | | | |
| | | dreno de agua na camisa, visor de | | | | | |
| | | nível de mel. acompanha painel | | | | | |
| | ľ | elétrico com acionamento e proteção | 1 | 1 | 1 | 1 | i . |

para desinfecção dos frascos montado sobre esteira, acior através de moto redutor trifasico painel elétrico para comando proteção do motor TOTAL: 60.890,00

indicador digital de temperatura da água e termômetro bi metálico de

quadros 1000x500x870 mm - sem

construída em perfis tubulares totalmente em aço inox 304

escovado. dimensões: c=1,40 x

DE FRASCOS, composto por soprador sf-1000 e esteira

desinfecção ee-3000, compri metros, estrutura construída em aço inox 304 com esteira plástica, túnel

l=0,70 x a=0,95 m

36006

36009

MESA DESOPERCULADORA 20 UNID

MESA PARA TAMPAR frascos UNID

SISTEMA PARA DESINEECCÃO LINID

"50/20/20 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO cone R\$ 60.890,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa reais), o presente contrato não prevê atualizar PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execueão das saus obrigações assumidas pelo presente contrato.

contrato será de responsabilidade exclusiva da CONIRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

— DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega do parquinho no prazo de até 45 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

4.2 Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o Município será de responsabilidade da contratada, bem como se no momento da instalação houver qualquer dano ao produto.

4.3 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

— DA SUICESSÃO F DO FIRO

- DA SUCESSÃO E DO FORO

- DA SUCESSAO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 30 de setembro de 2020

no Anexo I do referido

| | Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira Prefeita | Jefferson Benites Cardoso contratada |
|------------|--|---|
| Testemunha | : | |
| Nome: | Nome: | |
| CPF/MF: | CPF/MF | t: |
| | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
nida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556(0001-58
www.paraisodonorte pr.gov.br
- e-mail licitacao@paraisodonorte pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2291/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PRECO POR ITEM

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, ás 8h30min, na Casa da Cultura de Paraíso do Norte, reuniu-se a Pregocira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020 do Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Senhor Laércio de Freitas, foi instalada a sessão, para apresentação e entrega dos envelopes de proposta comercial, documentação e julgamento da licitação em epígrafe. Na data e horário marcado para abertura do Pregão Presencial — Sistema de Registro de Preço, nenhuma empresa comparecu a sessão, nem enviou documentos pelo correio, sendo a mesma então declarada DESERTA pela Pregocira. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pela Pregocira e Equipe de Apoio.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro

Equipe de apoio

Alison Felipe Leite de Souza

Helder Iwai Imada



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

DECRETO Nº 113 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.699/2019 de 18 de dezembro de 2019 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do municipio de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.956,6 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04000: SECRE FAKIA MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
04002: FÜNDO MÜNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
04002:0824300106.049 – Apoio ao Conselho Tutelar
FONTE: 881 - Program FIA Conselho Tutelar
400000: DESPESAS DE CAPITAL
440000: INVESTIMENTOS
4490000: APLICAÇÕES DIRETAS
449052: Euniamentos e Material Permanente. de Vínculos - SCFV FONTE: 872 - CEDCA-PR - Programa SCFV 300000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u> 330000:- <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> 339000:- <u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>

Red. 160....339030:- Material de ConsumoR\$-812,56

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 3.958.56R\$

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado

LAGRA DE LA GARA LACE AL L'EURO SUptementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de R\$ 3.958,56 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), da seguinte dotação do orçamento: 04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04001:0824400092.040 - Benefício Eventual - Auxílio Alimentação

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

:- DESPESAS CORRENTES 1.692,33R\$-

04004:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04004:0824400092.054 - Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 879 - Programa FIPAR Incentivo Idoso
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 627...339030:- Material de Consumo ..R\$-2.266.23

Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA Prefeita Municipal



EXCLUSIVO PARA EPP'S E ME EDITAL DE PREGÃO Nº. 004/2020

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, e produtos de higienização e limpeza manutenção dos Setor de Água, do Samae, conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 9h:00min (nove horas) do dia 13 (treze) do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e 2020).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 30 de setembro de 2020.

Diretor



APISMATIC

2.790,00 APISMATIC

5.600.00 APISMATIC

1.700,00

1.700,00

2,790,00

15.600,0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisodonorte.atende.net. - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Claudecir Alves Maldonado

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020 – ID 252 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2215/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Taitane Înes Klauck e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial mº 75/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Feritas, Prefeito do Municipio, RESOLVE Registrar preços para aquisição de leites e farinhas enriquecidas para distribuição gratuita de acordo com a Lei 127/2014, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de leites e farinhas enriquecidas para distribuição gratuita de acordo com a Lei 127/2014, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 75/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Orgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as contraídas da menicação do se a contraídas contraí

1.2 O Urgao Uestor, a licitante detentora do registro, as especincaçoes do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Orgão Gestor</u>: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, postodo do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR e o Fundo Municípia de Assistência Social de Paraíso Do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapejara, nº 111, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora SR Monica Oliveira Santana de Legus Servidora Pública Municipia portadora do CPF nº 039.03 (49-10).

93 e can cedula de Identidade KG in "7.571.181-6/SSP/PR.

<u>Licitanto Petentora</u>: Supermercado Bom Preço Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 15.467.090/0001-00, IE

90594193-39 e NIRE 41 2 0732970-6, com sede a Avenida Tapejara, № 391 - Centro, na Cidade de Paraíso do

Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcos

Aparecido da Costa, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF 900.382.409-63 e da Cédula de Identidade RG 6.011.589-3/SESP/PR. 95 e da Cédula de Identidade RG nº 7.571.181-6/SSP/PR.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Diretora Sra. Monica Oliveira Santana de Jesus, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF nº 039.023.049-

| item | Produto | Unidade | Marca | Qtae | Valor Unitário |
|------|--|---------|---------|-------|-------------------|
| 1 | Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina | | Mucilon | 100 | 10,89 |
| | e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Embalagem de no mínimo 230g. | | | | |
| 2 | Farinha láctea, farinha trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Pode conter, centeio, cevada e aveia. Embalagem com no mínimo de 200g | | Jandaia | 100 | 7,38 |
| 3 | Leite uht semi desnatado zero lactose, embalagem longa vida de l litro | Unidade | Lider | 2.500 | 5,70 |
| 4 | Leite de soja, original, embalagem tetra pak com 1 litro, combinação da proteína da soja com 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, que ajudam a | | Purity | 300 | 6,24 |
| | nutrir e fortalecer o corpo todos os dias e tem o mesmo teor de cálcio do leite - 240 mg a cada 200 ml. | | | | |
| 5 | Bebida à base de soja. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, polpa de frutas, estabilizantes: pectina cítrica e goma guar, acidulante: ácido cítrico, aromatizantes, antioxidante, ácido ascórbico e edulcorante sucralose (7mg/100ml). Embalagem longa vida. Sabor à escolher. | Unidade | Purity | 300 | 4,80 |

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 30/09/2020 a 29/09/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades ladas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo quanda ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Gestor e Fiscal da Ata de Registro:

Representante Legal da Detentora

Marcos Aparecido da Costa

Diretor do Departamento Social

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL 08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

319013:- Obrigações Patronais (Ficha 452)...

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

...R\$

..R\$

100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA/PR

DECRETO Nº 224/2020

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 139/2019, datado 04/10/2019 e dá outras providências

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º fica aditivado o Contrato nº139/2019, firmado com a empresa MARINELO & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDI-COS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob n.º 13.209.999/0001-25, suplementando o mes-mo em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme 1º Termo Aditivo nº 099/2020 de 28/09/2020. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tamboara-PR, 28 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS CAUNETO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| N° | 240 | DATA | 29 | 9 | | 2020 | | | | |
|------------|--------------------|----------|----------------------------|---------|-----|-----------|-----|--|--|--|
| FAVORECID | 0 | | MARECELO DIAS | | | | | | | |
| DESTINO VI | AGEM | F | PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO | | | | | | | |
| | OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | | | | | |
| ADIANTAME | NTO DE | 10 DIÁR | IAS RED | UZIDAS | AS | CIDADES | DE | | | |
| PARANAVAÍ | /MARINGÁ | E REGIÃO | PARA O 1 | TRANSPO | RTE | DE PACIEN | TES | | | |

USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE. INICIO E DETODNO PREVISTOS

| ĺ | INICIO E REI | IORNO PREVIS | 105 | |
|-----------------------|-------------------|--------------|-------|--------|
| INICIO | 29-set-20 | 5:00 | horas | |
| RETORNO | 10-out-20 | 17:00 | horas | |
| Nº DE DIÁ | RIAS CONCEDIDAS | 10 | | |
| VALOR U | NITÁRIO DA DIÁRIA | | | 44,04 |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | | 440,40 |
| | AUTORIZO | A CONCESSÃ | O: | |



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| N° | 241 | DATA | 29 | 9 2020 | | | |
|---|--|----------|-----------|--------|----|---------|----|
| FAVORECID | AVORECIDO ELIVELTON MARQUES DE SOUZA | | | | | | |
| DESTINO VIA | FINO VIAGEM PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO | | | | | | |
| | | OBJETIV | O DA VIAG | EM | | | |
| ADIANTAME | NTO DE | 10 DIÁRI | A\$ RED | UZIDAS | AS | CIDADES | DE |
| PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES | | | | | | | |

USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE INICIO E RETORNO PREVISTOS

| INICIO | 29-set-20 | 5:00 | horas | | | |
|-------------|-----------------|-------------|-------|--|--|--|
| RETORNO | 10-out-20 | 17:00 | horas | | | |
| Nº DE DIÁRI | AS CONCEDIDAS | 1 | 10 | | | |
| VALOR UNI | TÁRIO DA DIÁRIA | | 44, | | | |
| VALOR TO | TAL CONCEDIDO | | 440, | | | |
| | AUTORIZO | A CONCESSÃO | | | | |





DECRETO Nº 1020/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

Laércio de Freitas, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais

Considerando o art. 5º, I, da Lei nº 406/2019-LOA, de 05 de dezembro de 2019, Considerando a Lei Federal º 12.871, de 22 de Outubro de 2013,

Considerando a Portaria nº 300, de 5 de Outubro de 2017 - MS/SGTES,

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Programática | Descrição | |
|--------------------------------|---|----------|
| 06 | Departamento de Saúde | |
| 06.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 06.001.10.301.11. 2.036 | Atividades das Unidades Básicas de Saúde | |
| 3.3.3.90.48.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| Fonte - 01039 - 15% s/transf e | impostos vinc a saúde | 7.080,00 |
| | | |

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso, de acordo com o artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, a importância de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), do cancelamento parcial das seguintes

| dotações orçamentárias: | | |
|--|---|----------|
| Programática | Descrição | |
| 06 | Departamento de Saúde | |
| 06.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 06.001.10.0301.11. 2.036 | Atividades das Unidades Básicas de Saúde | |
| 3.3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | |
| Fonte - 01039 - 15% s/transf e impostos vinc a saúde | | 3.000,00 |
| 3.3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | |
| Fonte - 01039 - 15% s/transf e impostos vinc a saúde | | 2.000,00 |
| 3.3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| Fonte - 01039 - 15% s/transf e | impostos vinc a saúde | 2,080,00 |

Art. 3º Fica incluso na Lei 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), e na Lei 385/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 406/2019 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020



PORTARIA 001/2020

Súmula: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Maria Ivanete Aparecida Regini Canabarro, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola Ezoldina Schueroff de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

ART. 1º Designar como PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício 2020, GORETE DE ARAGÃO SANTOS, Servidora Pública Estadual, portadora do CPF nº 020.136.209-00

ART. 2º Designar os servidores abaixo citados para Membros da Comissão Permanente de Licitação:

ELIAS MACHADO DE OLIVEIRA - CPF Nº 280.201.469-20 MIKELLE CARLA DE SOUZA RIBEIRO - CPF - Nº 060.366.319-28

ART. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ. nida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

DECRETO Nº 130/2020

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação na constante de 1313/2019, e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO. Prefeito Municipal de Itaúna do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.363/2020 de 29 de setembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos Reais) na seguinte dotação:

03000:- <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACÃO</u> 03001:- <u>DIVISÃO DE SERVICOS GERAIS</u> 03001:0412200022.011 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL 330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 339000:- <u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>
339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do rpps (Ficha 491)

R\$ 86.200.00

R\$ 86.200.00

06000:- <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>

06001:- DIVISÃO DE ENSINO 06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5% 300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 191)...

 319013:- Obrigações Patronais (Ficha 192)......

 R\$
 50.000,00

 R\$
 150000

 319113:- Obrigações Patronais (Ficha 193)..... R\$ 15.000,00 TOTAL R\$ 66.500, FONTE: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 06001:1236100062.035 - Gestão da Política de Educ - Ensino Fundamental 25%

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319005:- Outros Benef Previdenciários do Serv ou Militar (Ficha 203) R\$ 70.000,00

300000:- DESPESAS CORRENTES

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

.... R\$ 232.700,00

R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

02000:- GOVERNO MUNICIPAL 02001:- GABINETE DO PREFEITO 02001:0412200022.002 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito 00000:- DESPESAS CORRENTES 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS 319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 437)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....

..... R\$ 6.000,00 FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 - Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS 319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 439)

NTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 04001:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE 04001:0412100022.015 - Manter a Gestão das Atividades da Contabilidade 300000:- DESPESAS CORRENTES 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 440)

TOTAL. FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 04003:- DIVISÃO DE TRIBUTACÃO E FISCALIZACÃO 04003:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização 30000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u>

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS 319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 441) ... R\$ 100,00

05000:- <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS</u> 05001:- <u>DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIA</u>

05001:2060800042.019 – Gestão das Atividades da Assistência Rural 300000:- DESPESAS CORRENTES 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS 319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 442) ... R\$ 6.000,00 FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS 05003:1545200052.026 - Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais 30000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u> 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS 319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 443) ... R\$ 23.000,00 R\$ 23.000.00 FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

06000:- <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u> 06001:- DIVISÃO DE ENSINO 06001:1236100062.034 - Gestão da Politica de Educ - Ensino Fundamental 5% 300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 444) TOTAL R\$ 9.000,00 FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 300000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u> 330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 339000:- APLICAÇÕES DIRETAS 339030:- Material de Consumo (Ficha 195) R\$ 16.500,00 339039:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 197)... R\$ 50.000,00

TOTAL ... FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 06001:1236100062.035 – Gestão da Política de Educ – Ensino Fundamental 25% 300000:- DESPESAS CORRENTES 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS 319013:- Obrigações Patronais (Ficha 445)... 100,00 TOTAL. R\$ 100,00 FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

400000:- DESPESAS DE CAPITAL 440000:- INVESTIMENTOS 449000:- APLICAÇÕES DIRETAS 449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 213)..... TOTAL ... R\$ 30.000.00

FONTE: 104 – 25 % Demais Impostos Vinculados á Educação Básica 06001:1236100062.036 - Gestão da Politica de Educ - Excedentes 300000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u> 310000:- <u>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</u> 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS 319013:- Obrigações Patronais (Ficha 446)..... TOTAL.

06001:1236100062.037 - Gestão das atividades do FUNDEB 60%

FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

000:- DESPESAS CORRENTES 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 447)..... R\$ 1.000,00 TOTAL. FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 06001:1236100062.038 - Gestão das atividades do FUNDEB 40%

300000:- DESPESAS CORRENTES 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS 319013:- Obrigações Patronais (Ficha 448)..... FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 07000:- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> 07001:- <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>

07001:1030100082.088 - Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico 300000:- DESPESAS CORRENTES 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais (Ficha 449) 100,00 TOTAL 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 70011: 1304 - Cessao Oherosa - Fressar - Lei II 135,855,2019 07001: 1030200082.050 - Gestão das Atividades do hospital Municipal 15% 300000: DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS 319013:- Obrigações Patronais (Ficha 450). ... R\$ 10.000,00

300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS 319013:- Obrigações Patronais (Ficha 451)...... TOTAL STORY STATE OF THE STATE

Saúde – Vigilância e Saúde 300000:- DESPESAS CORRENTES

De 29 de setembro de 2020.

08001:0824400092.074 - Serviços de Proteção Social Básica 300000:- DESPESAS CORRENTES 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 453)...... TOTAL. FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 FONTE: 1504 - Cessao Offerosa - Fre-Sai - Leti n' 15.885/2019 08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 08002: 0824300106.079 - Apoio ao Conselho Tutelar 300000: - <u>DESPESAS CORRENTES</u> 310000:- <u>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</u> 319000:- <u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>

R\$ 14.400,00 319013:- Obrigações Patronais (Ficha 454)..... R\$ 14,400,00 TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 232,700,00

Art. 3º - Seiam realizadas as modificações orcamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal N° 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (29/09/2020).

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO



PORTARIA N°. 0196/2020

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro

- Fu. REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito do Municipio de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

- Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, nos termos do artigo 71, inciso X.

 Considerando que os (as) funcionários (as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme determinação do Excelentíssimo Senhor Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e

 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), estando suspensas as aulas e fornecimento de - CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Mirador, em razão da pandemia declarada em virtude de doenças infecciosa viral

respiratória causada pelo agente etiológico "Novo Coronavírus" (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº. 033/2020: CONSIDERANDO a suspensão das aulas nas escolas municipais e atividades de creches no âmbito do Município de Mirador, conforme Decreto nº. 033/2020, e via de consequência suspensão das merendas escolar, e a manutenção dos alunos nas escolas e creches.

- CONSIDERANDO que os servidores apresentaram através de atestado/documento médico a solicitação de afastamento por possuir doenças elencadas no referido atestado, e/ou ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e lactantes para trabalhar em ambiente remoto em "home-office" e os cargos dos servidores abaixo não há necessidade ou utilidades para volver suas atividades laborais remotamente, determino a adoção abaixo;

Art. 1º. - Conceder 30 dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---------------|-------------------------|-------------------------|
| ZILDA CANAVER | 03/10/2019 A 02/10/2020 | 05/10/2020 A 03/11/2020 |
| | | |

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

> REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal CPF: 523.491.799.15

SINSEL - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO

Pelo presente editai, a Comissão Eleitoral, instituida nos termos do art. 54 do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Loanda Paraná - SINSEL», fiz sabor que acontecerão a eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para gentão 2021/2024, nos termos do ART. 70 do Estatuto Social vigente, a ocorrer no dia 30/10/2020; Obs. Devido a Pandemia (COVID-19) não havera sumas itinerantes, dessa forma serão dois tipos de votação a se confirmar; a) Por Aclamação às l'Th30m, na sede do Sindicato; b) Por Escrutinio das 08h00min às 17h00mis na data de 30/10/2020, sendo 01 (uma) URNA fixa sa sede dosindicato na Rua: Prodente de Moraes nº 533 centro, na Cidade de Loanda-Pr. 1) Os requerimentos de registro de chapus deverão ser protocolados sur Sede do SINSEL, so horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira conforme o artigo 62 do Estatuto da Entidade, à partir do dia 01/10/2020 à 67/10/2020, orde permanecerá pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernertes no processo eleitoral, receber documentos e fornecer recibo de inscrição de candidatura; 3) Nos termos do art. 62, o requerimento de registro de Chapo deverá ser instruido em duas vias, assinado pelo candidato á Presidente. contendo, ficha de quafificação assinada pelo candidato e cópia do contracheque; 2) Conforme previsto no art. 88, emo não seja atingido quórum efeitoral, novo escrutiráo será realizado no prazo de 30 dias nos mestras locais e horizion previstos para o primeiro escrutinio, participando apenas as chapas que concoreram no primeiro pleno.

Loanda, 01 de Outubro de 2020.

Noeli Brito dos Santos Ribeiro Presidente da Comissão Eleitoral



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL FERNANDO PIGA, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2020. No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon. Estado do Para-

No dia 12 (doze) do mes de serior do cardo de Zozo (dois mile e vinte) nesta dicade de Rondon, Estado do Parla, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, AlLTON ALFRE-DO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado FERNANDO PIGA, residente NO SITIO SÃO LUIZ, S/N ESTRADA GUELFI - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: ZONA RURAL, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 029.063.879-83, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009 e da Lei 8 666/03, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0.11/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. 01- OBJETO

MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educa-ção básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020. 02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Aquisição de GÊNEROS ALI-

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas

Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas pre-sentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

AILTON ALFREDO VALLOTO

FERNANDO PIGA

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

Assessor Jurídico



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O

No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Para ná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, ins crito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, AlLTON ALFRE-DO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado GILMAR BORGES, residente na RODOVIA PR 466, KM 10 CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP: 87 800-000 - BAIRRO: LOTE 29C1, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 037.250.339-00, doravante denominado (a)CONTRATA-DO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes

PRODUTOR RURAL GILMAR BORGES, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2020

dade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Aquisição de GÊNEROS ALI-De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supractiada Aquisição de GENEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICUL TURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educa-ção básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terinando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas

s partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, pe oro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas pre sentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

AILTON ALFREDO VALLOTO

GILMAR BORGES

TESTEMUNHAS

Assessor Jurídico

DE ACORDO E REVISTO POF THIAGO DE BRITO DORNE



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL LUIZ CARLOS DE LIMA, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2020.

No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Pa raná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, AlLTON AL-FREDO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado LUIZ CARLOS DE LIMA, residente na CH CHÁC. BOM RETIRO LT. 56, - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Rondon/PF inscrita no CPF sob n.º 742.988.959-04, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas dis posições. Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Aquisição de GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educa-ção básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e

ssamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020. 02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vi-gência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem ina

05- DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante d Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas pre sentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Assessor Jurídico

DE ACORDO E REVISTO POR THIAGO DE BRITO DORNE OAB / PR 51447



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@ro FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, AO CONTRATO DE EMPREITADA № 101/2018, CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS № 04/2018

No dia 30 (trinta) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon. Estado do Pa raná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de diretio público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municípal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ailton Alfredo Valloto, inscrito no CPF sob o nº 279.116.599-15, portador do documento de identidade RG nº 1.430.592-0/PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a em presa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, estabelecida na Rua do Acesso, nº 1230, Lote 04 - Escritório 04, Sitio de Recreio Morada do Sol. CEP: 87.502-970, Umuarama-PR, neste ato ret por seu Sócio Administrador Senhor Luciano da Rosa Hoffmann, de ora em diante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto e Licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, e estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte

01- OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor do contrato original, em razão da alteração do layout do projeto elétrico, acarretando a redução da quantidade do item 12.1 da planilha (luminárias tipo calha) e que não houve prejuízo na quantidade da iluminação do local, em conformidade com o disposto no Art. 65, §1º da

02- DO VALOR E META FÍSICA

o valor inicial contratado fica suprimido o valor de R\$420.00 (quatrocentos e vinte reais), do valor do contra Ao valor illiciar cominadare incarpininto o valor de Rayazo, or quanticamente e vinite realis), ovalor de comina to que passará para R\$866.412,35 (oltocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reale se trinta e cinco centavos), visando o atendimento de adequações necessárias ao melhor atendimento do interesse público, conforme planilha de redução de meta, pareceres jurídicos e parecer técnico de engenharia anexos.

03-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante de Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas pre sentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais

AILTON ALFREDO VALLOTO

Luciano da Rosa Hoffmann HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.458.836/0001-33 Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087. http://www.itaunadosul.pr.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 91/2020.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM $\,N^{o}\,38/2020\,$

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO POR ITEM Nº 38/2020, o qual deverá ser minucio observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, em sessão pública eletrônica a partir das 9h00min (horário de Brasília- DF) do dia 19/10/2020, através do site https://www.comprasnet.gov.br/.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como no site: https://www.comprasnet.gov.br/

Itaúna do Sul-PR, 30 de setembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO Prefeito Municipal



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br — prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL MARCO ANTONIO PIAI, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2020.

No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Para-ná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sentior, Alt CON ALFREDO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado MARCO ANTO-NIO PIAI, residente na SITIO SAO JUDAS TADEU LT.6-A.6-B.6-CE_26, SIN LT. 6-A.6B.6C, E_26C-REM.26C1 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: ROD.RONDON EST.PSO DO NOR -, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 661.192.279-20, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras obrigações e responsabilidade das partes.

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Aquisição de GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/FNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vi-

O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei-

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas pre-

All TON ALEREDO VALLOTO

sentes ao ato. a fim de que produza seus efeitos legais.

MARCO ANTONIO PIAI CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR THIAGO DE BRITO DORNE



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPI 75 380 071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL NEY BELIZARIO, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2020

bro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, AlLTON ALFRE-DO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado NEY BELIZARIO residente na CHACARA AMANDA, 29 A1 CHACARA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: ESTRADA SANTO ISIDORO, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 461.670.219-53, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 ed aL el 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supractidad Aquisição de GENERIOS AIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILLAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e exente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato. 03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

o roci i NAZO EL VICLINOM. O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) m minando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas

05- DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei-

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais. AILTON ALFREDO VALLOTO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR THIAGO DE BRITO DORNE OAB / PR 51447 Assessor Jurídico



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O

No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, AILTON AL-FREDO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado OSMIR BORGES residente na SITIO SANTO ANTONIO LT 48/C, - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: PLACA PERES SCARABOTO, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 580.641.689-53, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados are disensables to in \$1.01000 of the inscrita no CPF sob n.º 580.641.689-53, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados are disensables to in \$1.01000 of the inscrita no CPF sob n.º 680.641.689-600 of the inscrita no contrata Characteria. tados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a sequir expres sas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Aquisição de GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e exente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei-

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

AILTON ALFREDO VALLOTO MUNICÍPIO DE RONDON

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

THIAGO DE BRITO DORNE OAB / PR 51447

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S. MEI'S E EPP'S

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMEN-

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO" O MUNICIPIO DE MIRADORIPA cominida a abertura do processo administrator — Precad ELE FRONDO objetivando a AGUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), FORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), MÁQUINAS, UTENSI-LIOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO," PARA AS SECRETARIAS PER-TENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 275.365.87 CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 01/10/2020 às 07h59min. do dia 14/10/2020 Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 09h00min. horas do dia 14/10/2020. Início do Pregão (Fase Competitiva): 14/10/2020 a partir das 09:00 horas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (044) 3421-2323

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 Processo Administrativo nº 129/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR CONTRATO DE REPASSE Nº 833676 / 2016 / MAPA / CAIXA PROCESSO Nº 1033301-34/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 14:30 horas do dia 22 de OUTUBRO de 2020, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras de CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR, área de intervenção: 270,00 m², na localização: Rua Antônio Vieira dos Santos, s/nº, Jardim Santos Dumont, Lote B-1, Paranavaí-Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 833676/2016/MAPA/ CAIXA PROCESSO nº 1033301-34/2016, através da Secretaria Municipal de Agricultura; com valor máximo global estimado em: R\$ 496.241,63 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 10.002.20.605.0013.2.144.4490.51.00 (1005). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da do transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 -PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 22 de OUTUBRO de 2020. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. PACO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ. ESTADO DO PARANÁ. EM 29 DE

> NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA Diretora de Compras



SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

<u>paraisodonorte_atende_net_</u> - e-mail: <u>compras@paraisodonorte_pr_gov.br</u>

RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – ID 273 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 314/2019 PREÇÃO PRESENCIAL N° 69/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Rescisão Parcial da Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 69/2019 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem conforme item 7.3 da Ata de Registro de Precos 105/2019:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Orgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88. - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9.58EP/PR.

Licitante Detentora: Brink Sports do Brasil Eireli, inscrita no CNPJ nº 18.327.653/0001-45, IE 292.046.592.118 e NIRE 3560134284-3, com sede a Avenida Washington, Nº 43 - Metrópole, na Cidade de Dracena, Estado de São Detel. CEP 17.000.000.

Paulo – CEP 17.900-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Fabio Willian Vitor da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 224.714.238-92 e da Cédula de Identidade RG nº 30.127.155-0/SSP/SP, residente e domiciliado a Rua dos Lírios, Nº 26 - Jardim das Palmeiras IV, na Cidade de Dracena, Estado Especificações do(s) objeto(s), a marca, as quantidades estimadas, o preço unitário registrado | Item | Especificação dos Objetos | Marca | Quantidade eco Unitário Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensõe e tolerâncias: altura x largura x espessura: 1,20 x 0,6 x 0,12.

0,60 x 0,04. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Rescisão Parcial da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020

Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões e tolerâncias: altura x largura x espessuras: 1,00 x

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Fabio Willian Vitor da Silva Representante Legal da Detentora



Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br-prefeitura@rondon.pr.gov.brFONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL EUZEBIO APARECIDO BORGES, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2020.

No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, AlLTON ALFREDO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado EUZEBIO APARECIDO BORGES, residente à ST.STO ANTONIO LT.48/C. EST.PLACA PERES., - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: SCARABOTO, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 820.788.829-68, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes

anformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Aquisição de GÊNEROS ALL MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vi-

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas 05- DO FORO

tes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei-

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas pre-

AII TON AI FREDO VALLOTO

sentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EUZEBIO APARECIDO BORGES

gência atual do contrato.

DE ACORDO E REVISTO POR THIAGO DE BRITO DORNE

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO

PODER EXECUTIVO Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01 CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br-email: itaunadosul@brturbo.com.brCEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL. ===== ESTADO DO PARANÁ ====

Súmula: FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

2º- A presente Licença será no período de 30/09/2020 à 28/12/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul. Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.



 $\underline{\text{SUL}}$

Artigo 1º- A Concessão de Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, RG 10.071.303-9/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA Praça Giácomo Madalozzo 234 — Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2020

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DE PANIFICADORA (pães, bolos, salgados, tortas recheadas e outros) PARA ATENDER OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

BETINI & BANA LTDA ME - CNPJ 01.052.832/0001-14.

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor | Valor Total |
|---------------------------------------|-------|----------|----------|-------------|
| | | | Unit.R\$ | R\$ |
| Bolo Simples (varios sabores)KG | KG | 350,00 | 18,62 | 6.517,00 |
| MINI SALGADOS FRITOS | UND | 200 | 61,50 | 12.300,00 |
| (RISOLES,QUIBES,COXINHAS,BOLINHA DE | | | | |
| QUEIJOS) COM 100 UNID. | | | | |
| MINI SALGADOS ASSADO | UND | 150 | 78,50 | 11.775,00 |
| (ESFIRA,EMPADINHA,CROISSANT FOLHADO | | | | |
| RECHEIOS VARIADOS)- EMBALAGEM COM | | | | |
| 100 UNID. | | | | |
| PÃO DE HOT DOG KG | KG | 1.000,00 | 13,49 | 13.490,00 |
| PÃO DOCE TIPO CUQUINHA | KG | 200,00 | 13,49 | 2.698,00 |
| PÃO FRANCES- FABRICADO COM MATÉRIAS | KG | 4.500,00 | 10,25 | 46.125,00 |
| TORTA SALGADA (RECHEIO VARIAVEL)3,5 | KG | 200,00 | 25,00 | 5.000,00 |
| KG | | | | |
| CUCA | KG | 200,00 | 14,00 | 2.800,00 |
| COCO RALADO (EMBAGEM 1 KG) | KG | 10,00 | 25,00 | 250,00 |
| FERMENTO DE PADARIA (PCT COM 500 G) | UND | 10 | 9,99 | 99,90 |
| PÃO DE QUEIJO 1KG | KG | 140,00 | 24,19 | 3.386,60 |
| CHIPA TEMPERADA 1 KG | KG | 100,00 | 28,50 | 2.850,00 |
| Chipa kg | UND | 100 | 28,19 | 2.819,00 |
| MINI SANDUICHE DE PÃO SÍRIO (MINI PÃO | UND | 1.500 | 2,50 | 3.750,00 |
| SIRIO ALFACE,CENORA,MUSSARELA | | | | |
| PRESUNTO) | | | | |
| MINI PIZZA (PRESUNTO | UND | 4.000 | 2,49 | 9.960,00 |
| ,MUSSARELA,TOMATE,MILHO VERDE | | | | |
| AZEITONA OREGANO.NO MINIMO 60G | | | | |
| ROSCA DE LEITE CONDENSADO - 1 KG | KG | 100,00 | 14,00 | 1.400,00 |
| CUECA VIRADA SECA | KG | 50,00 | 24,20 | 1.210,00 |
| CUECA VIRADA MACIA | KG | 60,00 | 24,49 | 1.469,40 |
| | | | | |
| CAROLINAS RECHEADAS (RECHEADAS | KG | 100,00 | 43,50 | 4.350,00 |
| SABORES VARIADOS 1KG | | 1 | | |

| CAROLINAS RECHEADAS (RECHEADAS | NU | 100,00 | 45,50 | 4.550,00 |
|---|-----|--------|--------|------------|
| SABORES VARIADOS 1KG | | | | |
| PUDIM DE LEITE CONDENSADO | UND | 100 | 26,99 | 2.699,00 |
| BOLO DE FESTA DIVERSOS SABORES | KG | 100,00 | 38,00 | 3.800,00 |
| DOCE DE FESTA(BEIJINHO,BRIGADEIRO,DOIS | UND | 30 | 59,00 | 1.770,00 |
| AMORES E CAJUZINHO)PESO UNI.25 A 30 GRS | | | | |
| SANDUICHE NATURAL 250gr | UND | 500 | 7,99 | 3.995,00 |
| Salgado assado 180gr | UND | 1.000 | 4,99 | 4.990,00 |
| Bolacha Amanteigada | UND | 100 | 34,50 | 3.450,00 |
| Beliscão | UND | 100 | 34,50 | 3.450,00 |
| | | | Totali | 156 402 00 |

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

abilidades da CONTRATADA 4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato

4.1.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa fisica ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

4.1.3. Obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, sendo que o produto deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeita condição de uso.

4.1.4. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.1.5 Fornecer os itens nos termos abaixo

DO LOCAL DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos entregues, serão realizados pelas Secretarias Requisitantes.

A entrega do objeto solicitado será parcelada, de acordo com cronograma das Secretarias Requisitantes na cuntega do objeto sontenado sera parcenada, de acordo com cronograma das Secretarias Requisitantes nas quantidades definidas na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo ser entregues nos seguintes endereços contendo os prédios públicos do município até 02 horas após a solicitação sendo o pão Frances deverá ser entregue entre as 07h30mim e 08h30mim nos prédios públicos do entregues produces de contra de contra

Os pães deverão ser entregues de acordo com as normas sanitárias, observando os critérios de os paes dectas ser entregas de acondo com as nomas santantas, osservando os enternos de qualidade, acondicionando-os individualmente em sacos plásticos brancos, transparentes e em perfeitas condições de consumo, devendo ser fornecidos pães frescos, ou seja, confeccionados no mesmo dia, sendo vedados àqueles amanhecidos de um dia para o outro.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado no edital e com as amostras aprovadas, em quantidade diversa do solicitado, bem como as embalagens defeituosas, rasgadas, não lacradas ou que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração serão devolvidos para as devidas correções, devendo os problemas serem corrigidos em no máximo 24 horas;

Não serão recebidos os produtos cujas embalagens apresentarem sinais de violação

A observância da qualidade dos itens licitados será condição de aceitabilidade dos mesmos

Os produtos solicitados não poderão ser substituídos no decorrer do contrato, sem a autorização prévia tantes, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivale

A entrega do objeto deverá ser acompanhada de Nota Fiscal, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das condições previstas

O objeto deste instrumento será recebido somente quando fornecido de acordo com as condições deste

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção, ou se aprovado, receberá os

O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. São responsabilidades da CONTRATANTE-

cumprimento deste contrato

4.2.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto

4.2.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.2.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

4.2.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo nento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no

4.2.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para

que sejam adotadas as medidas pertinentes 4.2.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedo

4.2.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.2.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e

4.2.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do

CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

CLASULA 40 - DOTA, CUES ORC, AMELYTAKIAS.
02,002.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.0.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.010.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.011.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.011.51.42.0002.2008.3.390.3.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.018.15.45.0005.2.016.3.390.3.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.018.27.812.0007.2.033.3.390.3.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 04.030.12.361.0006.2.035.3.390.3.00.00. - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO 04.030.12.361.0006.2.039.3.390.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO 04.031.12.361.0006.2.043.3.390.30.00.00 - 1008 - MATERIAL DE CONSUMO 04.031.12.361.0006.2.0443.3.390.30.00.00 - 1008 - MATERIAL DE CONSUMO 04.031.12.361.0006.2.0443.3.390.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 04.03.11.2.361.0006.2.044.3.3.90.3.00.00. - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO 04.03.11.2.361.0006.2.047.3.3.90.3.00.00. - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO 05.040.10.12.0008.2.103.3.90.3.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO 05.040.10.20.0008.2.103.3.90.3.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO 05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.3.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO 05.040.10.301.0008.2.103.3.90.3.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.040.10.301.0008.2.103.3.90.3.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.040.10.301.0008.2.103.3.90.3.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.040.10.304.0008.2.013.3.90.3.00.00. - 1044 - MATERIAL DE CONSUMO 05.040.10.304.0008.2.013.3.90.3.00.00. - 1049 - MATERIAL DE CONSUMO 05.041.10.302.0008.2.0713.3.90.30.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO 05.041.10.302.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO 05.042.10.301.0008.2.109.3.3.90.30.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO 06.051.08.244.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Prefeito

VALIDADE: 12 (doze) meses

Planaltina do Paraná, 30 de setembro de 2020. José Antonio Bonvechio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 302/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/09/2020

81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica. Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº

CONTRATADA: ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 22.627.453/0001-85.

DOMICÍLIO: AVENIDA CERRO AZUL, 2485 EDIFICIO VILLE SANTORINE - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para uso laboratorial, do Processo 241/2020 nº 94/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/09/2020

VALOR TOTAL: R\$ 11.362,21 (Onze Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Um

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA ACL – ASSIS. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA MIRIAM JESSICA DE SOUZ CONTRATADO Cesar da Silva Lei CONTRATANTE



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL FRANCISCO BORGES, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2020 No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Para-

ná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, AlLTON ALFRE-DO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado FRANCISCO BORGES, residente no SÍTIO STA MARIA GORETI, - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 449.002.609-91, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes.

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Aquisição de GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e exp te reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei-

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais

AILTON ALFREDO VALLOTO

FRANCISCO BORGES

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL GELSON LOPES MARINO. AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2020.

ibro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob no 75,380,071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, AILTON ALFREDO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado GELSON LOPES MARINO, residente na CHACARA SAO PEDRO, - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: RURAL, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 580.632.509-15, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Aquisição de GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e expressamen te reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vi-

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, ternando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas pre sentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

AILTON ALFREDO VALLOTO

Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

GELSON LOPES MARINO

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE OAB / PR 51447



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 303/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048 030 959-06

CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 13.415.600/0001-62.

DOMICÍLIO: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 - CEP: 87080485 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para uso laboratorial, do Processo 241/2020 nº 94/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/09/2020. VALOR TOTAL: R\$ 194.486,08 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato. FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Julio Cesar da Silva L CONTRATANTE

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ANDRÉ BUSNARDO CONTRATADO

Terra Rica, vinte e nove dias de setembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidar no CNPJ sob 23.121.920/0001-63. DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4,

Maringá/PR. OBJETO: Aquisição de materiais para uso laboratorial, do Processo 241/2020 nº

94/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/09/2020

VALOR TOTAL: R\$ 6.455,27 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná Terra Rica, vinte e nove dias de setembro de 2020

UIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL № 2142/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 11/2020 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

Laercio de Freitas, Prefeito do Municipio torna publico a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epigrafe a Empresa C E FONTANA CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNP1 07.409.441/0001-90, no valor de R\$ 45.914,21 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), cujo objeto é OBRAS – Reforma do Piso do Ginásio de Esportes Martins de Oliveira - Conforme Projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/09/2020

76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DOMICÍLIO: AVENIDA PINTASSILGO, 462 - CEP: 87083085, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para uso laboratorial, do Processo 241/2020 nº 94/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/09/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

Terra Rica, vinte e nove dias de setembro de 2020. MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

COS HENRIQUE L CONTRATADO



MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Julio Cesar da Silva Le CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná CNPJ: 76.978.881/0001-81

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/09/2020. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica,

CONTRATADA: ODONTOMED CANAA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 07.947.536/0001-68.

OBJETO: Aquisição de materiais para uso laboratorial, do Processo 241/2020 $\rm n^o$ 94/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/09/2020

DOMICÍLIO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO:

VALOR TOTAL: R\$ 25.243,40 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA Julio Cesar da Silva Leite CONTRATANTE

ODONTOMED CANAA LTDA ME FLAVIO CASARIN MORETE CONTRATADO



Estado do Paraná CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 307/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES **EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada CNPJ sob **32.635.445/0001-34**.

DOMICÍLIO: AV LADISLAO GIL FERNDANDEZ,, 10 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JD NOVO VERSALHES, Ivaiporã/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para uso laboratorial, do Processo 241/2020 nº 94/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 29.180,21 (Vinte e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais e Vinte e Um

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EVERTON CUSTODIO CHERPINSKI CONTRATADO



abaixo relacionadas:

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - **28** (44) 460-1109 - (44)460-1170

E-Mail: <u>preftamboara@oul.com.br</u> Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 203 / 2020 **Antonio Carlos Cauneto,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas as funcionárias

Período Aquisitivo 02/02/2019 a 01/02/2020 Nome Período de Gozo 09/10/2020 a 07/11/2020 Jane Aparecida Soares Baraldi Jaqueline Soares Stuani 01/06/2018 a 31/05/2019 13/10/2020 a 22/10/2020

PORTARIA Nº. 204 / 2020

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal ERICA

VALENTINI PEPELIASCOV PEREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 13.079.683-4 SSP/PR, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 10 (dez) dias, com início em 13/10/2020 a 22/10/2020, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do

ESTADO DO PARANÁ
nida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte atende net - e-mail icida-aco@paraisodonorte pr.gov.br
e-mail icida-aco@paraisodonorte pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Paraíso do Norte 30 de setembro de 2020

 $\textbf{CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no $\tt CNPJ $\,n^o$}$

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 32.421.421/0001-82.

VALOR TOTAL: R\$ 1.152.90 (Um Mil. Cento e Cingüenta e Dois Reais e Noventa

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de setembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/09/2020

76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

Resolve:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2020

Estado do Paraná, a Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná Terra Rica, vinte e nove dias de setembro de 2020

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020. Antonio Carlos Cauneto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA

nná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163 ESTADO DO PARANÁ

LEI 73 DE 2020 SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|------------------------------|--|-----------|
| 04. | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. | |
| 04.001.15. | URBANISMO | |
| 04.001.15.452. | SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.001.15.452.0010. | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 04.001.15.452.0010.1.021 | Extensão da Rede Iluminação Pública e | |
| | Distribuição de Energia Elétrica | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação | |
| Código Local 1507 | Pública | 90.000,00 |
| Fonte Padrão 507.99.99.00.00 | | , |
| | Total do Credito Autorizado | 90 000 00 |

Artigo 2º - - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminado:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|--|---|-----------|
| 04. | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. | |
| 04.001.15. | URBANISMO | |
| 04.001.15.452. | SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.001.15.452.0010. | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 04.001.15.452.0010.2.022 | Serviços de Iluminação Pública | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 507 Código Local 1507 Fonte Padrão 507.99.99.00.00 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública | 90.000,00 |

Total do Cancelamento Autorizado 90.000,00

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional Suplementar na LOA de que trata a presente lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado e rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-00 PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

2º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Registro de preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios

No dia 30 de Setembro de 2020, após análise e confirmação da alta de valores e através de documentos referente ao valor dos itens abaixo, por parte da empresa SUPERMERCADO RINCÃO DE PLANALTINA LTDA EPP CNPJ 76.677.608/0001-17, tornando público à atualização dos valores após confirmação através de pesquisas confor

| Item | Valor Arrematado | Valor realinhado |
|------------------------|------------------|------------------|
| Carne mole em bife | 20,15 | 23,85 |
| Músculo bovino em peça | 19,19 | 21,46 |
| Patinho moído | 15,20 | 18,90 |
| Óleo de soja | 4,33 | 7,27 |

José Antonio Bonvechio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2020

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público

| MODALIDADE: PREGÃO ELETRONIO | CO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR |
|------------------------------|-----------------------------------|
| | PREÇO LOTE |
| EDITAL: N.º 41/2020 | PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 80/2020 |
| <u> </u> | |

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min. do dia 01/10/2020 às 07h59min. do di ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h59min. horas do dia 19/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 09h00min, do dia 19/10/2020 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AOUISICÕES DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVICOS PARA CONCERTO DE BOMBAS INJETORAS, BOMBAS INJETORAS HIDRÁULICAS, TURBINAS, DIRECÃO HIDRÁULICA E CARDANS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 30 de setembro de 2020.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

| Matricula | Nome | Período de A uisi ão | Período de Gozo |
|-----------|-----------------------------------|---|---|
| 211533/01 | Amanda Maria Mendon a | 10/09/2019 a 09/09/2020 | 10/09/2020 a 09/10/2020 |
| 9830/01 | Bruna Awuada Lopes | 16/07/2017 a 15/07/2018 16/07/2018 a 15/07/2019 16/07/2019 a 15/07/2020 | 13/07/2020 a 01/08/2020 02/08/2020 a 21/08/2020 24/08/2020 a 04/09/2020 |
| 211472/01 | Bruno Dou las Santos Martins | 06/11/2017 a 05/11/2018 | 03/08/2020 a 22/08/2020 |
| 4472/02 | Célia Regina da Silva Parra | 03/01/2017 a 02/01/2018 03/01/2017 a 02/01/2018 03/01/2018 a 02/01/2019 | 29/07/2020 a 02/08/2020 22/09/2020 a 28/09/2020 28/09/2020 a 29/09/2020 |
| 9199/01 | Danielle Martinelli S. de Moraes | 13/10/2017 a 12/10/2018 | 09/09/2020 a 18/09/2020 |
| 8940/01 | Eduardo Feli e G. da Silva | 15/06/2019 a 14/06/2020 | 17/08/2020 a 15/09/2020 |
| 6505/01 | Ellis Re ina Bertola | 01/03/2018 a 28/02/2019 | 09/07/2020 a 07/08/2020 |
| 8427/01 | Fernandes Soares da Silva | 11/06/2019 a 10/06/2019 | 17/08/2020 a 15/09/2020 |
| 7307/01 | Greice Hellen Vendramin | 04/03/2016 a 03/03/2017 | 09/07/2020 a 28/07/2020 |
| 8931/01 | Ja ueline da Silva Carvalho | 15/06/2018 a 14/06/2019 | 14/09/2020 a 28/09/2020 |
| 701/01 | Jair Pio de Souza | 01/02/2018 a 31/01/2019 01/02/2019 a 31/01/2020 | 31/08/2020 a 29/09/2020 30/09/2020 a 29/10/2020 |
| 11061/01 | Joserlei Ramos Ribeiro | 01/08/2019 a 31/07/2020 | 21/09/2020 a 20/10/2020 |
| 11045/01 | Josiane Costa de Araú'o | 01/08/2019 a 31/07/2020 | 14/09/2020 a 03/10/2020 |
| 11380/01 | Juliana Manzotti Laureano | 12/04/2019 a 11/04/2020 | 28/09/2020 a 09/10/2020 |
| 11053/01 | Kelli Cristina da Silva Francisco | 01/08/2018 a 31/07/2019 01/08/2019 a 31/07/2020 | 21/09/2020 a 02/10/2020 03/10/2020 a 20/10/2020 |
| 211479/01 | Laís Beckhauser de Moraes | 03/01/2018 a 02/01/2019 03/01/2019 a 02/01/2020 | 27/07/2020 a 15/08/2020 16/08/2020 a 25/08/2020 |
| 11371/01 | Luciane Frasson | 12/04/2019 a 11/04/2020 | 14/09/2020 a 23/09/2020 |
| 6823/01 | Luzia Jucemar Clarindo | 02/02/2018 a 01/02/2019 02/02/2019 a 01/02/2020 | 17/07/2020 a 05/08/2020 06/08/2020 a 04/09/2020 |
| 211462/01 | Marcia Cristina de Souza | 05/09/2017 a 04/09/2018 05/09/2018 a 04/09/2019 | 01/09/2020 a 13/09/2020 14/09/2020 a 30/09/2020 |
| 6998/01 | Maria Cardoso Ma alhães | 09/02/2019 a 08/02/2019 | 18/08/2020 a 12/09/2020 |
| 4561/02 | Marili Tereza Levandoski | 10/05/2015 a 09/05/2016 10/05/2016 a 09/05/2017 10/05/2017 a 09/05/2018 | 24/08/2020 a 03/09/2020 04/09/2020 a 03/10/2020 04/10/2020 a 02/11/2020 |

| | | 10/05/2018 a 09/05/2019 | 03/11/2020 a 02/12/2020 |
|----------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | 10/05/2019 a 09/05/2020 | 03/12/2020 a 01/01/2021 |
| 7706/01 | Neuza Mala uias Pancera | 01/08/2018 a 31/07/2019 | 08/09/2020 a 17/09/2020 |
| 10243/01 | Odair Ro ério Soncini | 08/04/2018 a 07/04/2019 | 13/07/2020 a 19/07/2020 |
| 9695/01 | Rosana A . Passos da Silva | 06/02/2016 a 05/02/2017 | 24/08/2020 a 22/09/2020 |
| 2500/01 | Rosân ela Hernandes da Silva | 01/03/2017 a 28/02/2018 | 22/07/2020 a 08/08/2020 |
| 11355/01 | Rosimeire Carneiro | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 20/07/2020 a 08/08/2020 |
| 10642/01 | Ser io Pereira | 01/04/2018 a 31/03/2019 | 31/08/2020 a 29/09/2020 |
| 4936/01 | Sheila M. Vasconcelos da Silva | 01/07/2018 a 30/06/2019 | 07/07/2020 a 16/07/2020 |
| 10561/01 | Valéria Pio de Souza | 02/02/2018 a 01/02/2019 | 06/07/2020 a 15/07/2020 |
| | | 02/02/2019 a 01/02/2020 | 16/07/2020 a 20/07/2020 |
| 1457/01 | Valdeci da Silva Vitor | 10/04/2019 a 09/04/2020 | 24/07/2020 a 22/08/2020 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação





MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz Pantanal Paranaense

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2020

PROCESSO ADM. Nº 165/2020 FIS Nº ASSINATURA:

INEXIGIBILIDADE Nº.31/2020-PMQI

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2020

1. DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART, 25. DA LEI Nº.

8.666/93, a contratação da empresa VALDAIR SANCHES 56096429904, inscrita no CNPJ No 38.423.660/0001-58, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 2198, centro, CEP. 87,930-000. Ouerência do Norte / Paraná, para participar do Credenciamento nº 01/2018. com a intenção de se credenciar conforme Anexo I -item 02 (PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO) e item 3 (PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR),

Querência do Norte - PR, 29 de Setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OI IVEIRA PREFEITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

2. A PREFEITA ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto - empresa VALDAIR SANCHES 56096429904, inscrita no CNPJ N° 38.423.660/0001-58, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 2198, centro, CEP. 87.930-000, Querência do Norte / Paraná, para participar do Credenciamento nº 01/2018, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I -item 02 (PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO) e item 3 (PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR),

Querência do Norte - PR, 29 de Setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA



PORTARIA Nº. 0197/2020

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração Municipal aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017. de 16 de maio de 2017"

<u>CONSIDERANDO</u> o Decreto Estadual nº. 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), estando suspensas as aulas e fornecimento de merenda aos alunos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Mirador, em razão da pandemia declarada em virtude de doenças infecciosa viral respiratória causada pelo agente etiológico "Novo Coronavírus" (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº. 033/2020;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas nas escolas municipais e atividades de creches no âmbito do de Mirador, conforme Decreto nº, 033/2020, e via de consequência suspensão das merendas escolar, e a manutenção dos alunos nas escolas e creches.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA. Prefeito do Município de Mirador. Estado do Paraná, no uso das artibuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal** nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, para os servidores efetivos, no período de 01 de outubro de 2020 à 29 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício dos servidores efetivos municipais conforme abaixo relacionado, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 30 de dezembro de 2020.

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| APARECIDO LINO DE ANDRADE | 03/12/2008 A 02/12/2013 | 01/10/2020 A 29/12/2021 |
| MARIA APARECIDA DE ANDRADE | 22/08/2005 A 21/05/2010 | 01/10/2020 A 29/12/2021 |
| FLAVIO DAMINELLI | 01/08/2011 A 16/08/2016 | 01/10/2020 A 29/12/2021 |
| | | |
| | | |

Art. 2º. - Poderá a Administração Municipal solicitar, a qualquer momento, o retorno nas Atividades Laborais, conforme liberação do funcionamento das escolas municipais, estadual e creches, ficando anotado na ficha funcional o período restante dos dias a gozar.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal CPF: 523.491.799.15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
idia Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556(0001-58)
paraisodoriorte atende net - e-mail icompras@paraisodoricte pr.gov.br
e-mail ichaea@paraisodoricte pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2142/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020 EMPRE DO TIPO MENOR PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Laercio de Freitas, Prefeito do Município torna publico a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epigrafe a Empresa C E FONTANA CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ 07.409.441/0001-90, no valor de R\$ 45.914.21 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), cujo objeto é OBRAS – Reforma do Piso do Ginásio de Esportes Martins de Oliveira - Conforme Projeto.

Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-3800 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodomorte atriade au- e-mail comprassiparaisodomorte prigos br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1680/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Laércio de Freitas, Prefeito do Município, torna público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, às empresa

1) CAPEL ELETRICA EIRELI - ME inscrito no CNPJ Nº 21.056.639/0001-69 no valor total dos itens registrados de R\$ 58.039,30 (cinquenta e oito mil, trinta e nove reais e trinta centavos).

2) MULTILUZ COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ Nº 31.128.170/0001-80 no valor total dos itens registrados de R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais). 3) A.A. ZUB DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ Nº 27.185.629/0001-00 no valor total dos itens

registrados de R\$ 28.945,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

4) DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58 no valor total dos itens registrados de R\$ 20.322,70 (vinte mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta

5) G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI inscrito no CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 no valor total dos itens registrados de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

ONTRATADA: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA NPJ/MF: 33.441.004/0001-64

OBJETO: "Veículo Tipo VAN MINIBUS para Transporte de Pacientes do SUS, Zero Quilômetro," conforme Resolução SESA nº. 870/2020 para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR CONTRATUAL: R\$ 188,900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Reinaldo Pinheiro da Silva

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA

Avenida Rui Barbosa, 95 Centro – CEP 87780-000 – Paraíso do Norte – Paraná Fone - 44 3431-2776 CNPJ: 75.476.556/0001-58 Email - cultura@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1022/2020

Altera o Decreto 1011/2020, substituindo o integrante Everton Yakoi da Silva pela integrante Eloara Patrícia Nunes Martins

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55, V e 61, I da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Norte, DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º do Decreto nº 1011/2020, passa a ter seguinte redação:

Art. 5º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Recursos proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura, os seguintes Membro:

II – Adriana Gutiérrez- integrante não governamental; III – Rafaela Pereira dos Santos – integrante não governamental; IV – Maicon Curti – integrante governamental. V – Eloara Patricia Nunes Martins Tiveron – **integrante governamental**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 30 de Setembro de 2020.

Laercio de Freitas

Prefeito do Município de Paraíso do Norte



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ISABELLE ORTIZ PADOVINI - AGROPECUÁRIA, CNPJ/MF nº 30.816.053/0001-46.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2020 DE 29/09/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISCAS PARA CONTROLE DE FORMIGAS E ADUBO 09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

será efetuado de acordo com a entrega do produto.

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAŢUITA

09.001.20.608.0028.2078 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UN | QNT | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----|-----|----------------|----------------|
| 01 | ISCA PARA CONTROLE DE FORMIGA CORTADEIRA GRANULADA | KG | 100 | 10,00 | 1.000,00 |
| 02 | ADUBO UREIA AGRICOLA 45%, SACO COM 50 KG | UNI | 20 | 121,25 | 2.425,00 |
| | | | | TOTAL | 3.425,00 |

Valor global: R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), cujo pagamento

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

São Pedro do Paraná-PR, 30 de setembro de 2020.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de limpeza pública (limpeza, roçada, varrição e remoção de entulhos) visando eliminar vetores de doenças como a dengue, zika, chikungunya, além de pragas de insetos, em atenção á secretaria municipal de saúde.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 004/2020. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o parecer jurídico e AJUDICO E HOMOLOGO o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas com os nomes dos

| Número do | Nome do Credenciado | CPF do credenciado |
|----------------|----------------------------|--------------------|
| Credenciado | | |
| 1º credenciado | SIDNEY RAMOS PAIVA | 043.106.549-75 |
| 2º credenciado | DANIEL BRAZ SALES | 113.333.349-40 |
| 3º credenciado | LUCAS ALVES PONCE DE PAULA | 117.355.699-09 |
| 4º credenciado | GIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA | 594.344.901-97 |
| 5° credenciado | WILSON DOS SANTOS | 896.661.941-04 |
| 6º credenciado | FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO | 492.848.578-56 |
| 70 orodonoiada | ICOD DAMACENO DOS SANTOS | 102 600 050 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30/09/2020

ELSON DA SILVA GREB



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.66/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 0.10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo — Pregão Eletrônico n.º 029/2020.

1. <u>HOMOLOGO</u>, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 029/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, "Veículo Tipo VAN MINIBUS para Transporte de Pacientes do SUS, Zero Quilômetro," conforme Resolução SESA nº. 870/2020 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo — Pregão Eletrônico nº 029/2020. à Empresa: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 33.441.004/0001-64, Localizada na Rua Euclisdes da Cunha, Nº 206, Fundos, Jardim Shangri-la A, CEP: 86.070-500, na cidade de Londrina-PR, perfazendo o valor global de R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e proveconte reale).

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR. 30 de Setembro de 2020. Reinaldo Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALTINA DO PARANÁ

E mpil publicocompet slovaltina (gravil com

DECRETO N.º 140/2020

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2020, Processo Licitatório JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná es que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregociro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 125/2020, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2020, tipo menor preço e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DE PANIFICADORA (pães, bolos, salgados, tortas recheadas e outros) PARA ATENDER OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, em favor da empresa conforme abaixo:

BETINI & BANA LTDA ME inscrito no CNPJ Nº 01.052.832/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R\$ 156.403,90 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e três reais e noventa centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 29 de setembro de

José Antonio Bonvechio

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA

Avenida Rui Barbosa, 95 Centro - CEP 87780-000 - Paraíso do Norte - Paraná Fone - 44 3431-2776 CNPJ: 75.476.556/0001-58 Email - cultura@paraisodonorte.pr.gov.br

PREFEITURA DE PARAÍSO DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) - LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE PREMIAÇÃO - 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE - PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Ancorada no Art2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto de 17/08/2020 e no Art. 1º do decreto Municipal 1112/2020 de 04/09/2020, torna publico o **Presente Edital de Premiação 001**, que por meio das premiações, prevê recurso para artistas e agentes culturais que estão inseridos no cadastro do estado do Paraná.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E CIDADANIA DE PARAÍSO DO NORTE, através da Lei Federal nº 14.017/2020 lança edital para SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS "DE LIVES ARTÍSTICO CULTURAL" e torna público que, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, estarão abbertas as inscrições para que os ARTISTAS PESSOAS EISICAS QUE INITÍDICAS que se inscrições para que os ARTISTAS PESSOAS FISICAS ou JURÍDICAS que se inscrevam no programa da Lei Aldir Blanc.

1. DO PRÊMIO ALDIR BLANC DE ARTE E CULTURA.

1.1. O Prêmio é uma realização da PREFEITURA MINICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE por meio do DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA e, tem por finalidade, selecionar e premiar propostas artísticas e culturais, sendo pessoa física ou jurídica, nas mais diversas áreas através de realização de lives pela a internet em redes sociais ou outras plataformas digitais. Criando um mecanismo de apoio a atuações artísticas culturais por meio da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, que prevê o fomento de recursos públicos, colaborando também para reforçar a cultura local, que vem passando por este isolamento social tão necessário neste momento, e para a realização deste edital, serão utilizados como analisadores membros do Conselho Municipal de Cultura do município, que foram nomeados pelo Decreto nº 1011/2020 como Comissão de Análise de Recursos proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Em função da necessidade do isolamento provocado pelo COVID-19 todas as expressões artísticas e culturais foram afetadas, neste sentido o poder público entende que o segmento da cultura faz parte da massa de trabalhadores desamparados, que enfrentam dificuldade de custeio de suas necessidades básicas de subsistência. Considerando a situação atual da pandemia que vivemos e, consequentemente, a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais do município, sendo o setor cultural um dos mais atingidos pelas ações de prevenção e combate ao Coronavírus, ficando vedada a possibilidade de rendimentos para esse segmento, seja direta, ou indiretamente; premente a necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artistico e da produção difusiva e a constitucion de constitucion cultural, no qual a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e, se fazem mais necessárias ainda nos momentos de crise como o que estamos vivendo, esta chamada pública busca:
 - a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas do município de Paraíso do Norte;
 - b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
 - c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público; d) Aproximar os artistas do público local;

 - Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual; Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que
 - vivemos, em especial, atenção à necessidade de isolamento social e

3. OBJETO

- 3.1 Constitui objeto desta chamada pública:
- 3.1.1. A seleção e classificação de lives de diversos seguimentos culturais para serem transmitidas pela internet deverão ter duração mínima de 30 minutos por apresentação e 01 (uma) proposta por proponente, para apresentação com o objetivo de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, no qual a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana. Podem participar deste quesito pessoa física ou jurídica com residência no município de Paraíso do Norte a mais de 2 anos, e com a apresentação de atestado de capacidade.
- 3;1.2. O atestado de capacidade poderá ser comprovado por documentos que atestam os serviços prestados.
- 3.1.3. Serão selecionados um total de 22 lives envolvendo todas áreas artísticas perfazendo os seguintes montantes:
 - A. 10 "SOLO" com os valores R\$ 2.000.00
 - A. 10 SOLD COM OS VAIDES X 2.000,00

 C. 05 "BANDAS" ou "GRUPOS" com os valores R\$ 13.000,00.
- O interessado em participar desta chamada pública, terá que preencher sua inscrição como agente Cultural disponibilizado no sítio https://www.sic.cultura.pr.gov.br/, e, após o cadastro na plataforma do estado, farão as inscrições para o processo de credenciamento, para fins de eventual e futura apresentação de artistas profissionais de cultura, com residência fixa na cidade de Paraíso do Norte - PR, para apresentação de lives através da internet e outras plataformas digitais. Os interessados terão que se inscrever através de formulários anexados no final deste edital e entregar em envelope com todas as documentações exigidas no Departamento de Cultura.
- 3.3 As propostas inscritas serão para apresentação de lives individual, grupo dupla ou banda
- 3.4 Para a realização das lives será necessário que o responsável pela transmissão utilize equipamentos de som, iluminação local para aumentar a cadeia produtiva no setor cultural.
- 3.5 As bandas ou grupos, que tiverem parte dos integrantes residentes em outro município, terá que ter no mínimo um dos participantes com residência fixa local comprovada a mais de dois anos em Paraíso do Norte-Paraná.
- 3.6 Poderão se inscrever artistas residentes no município de Paraíso do Norte
- 3.7 O simples ato da inscrição resulta, para todos os efeitos, em termo de autorização na utilização do nome, imagem e, também, dá veracidade a todas
- 3.8 Em caso de grupo, banda ressalva-se que o valor destinado para premiação será por projeto e não por pessoa, logo, resta claro, sem dúvida, que, em casos de bandas e/ou grupos, o valor da premiação será uma única parcela de R\$ 13.000.00, conforme a Inscrição em Pessoa Jurídica.
- 3.9 A publicidade nas plataformas digitais online das propostas premiadas acontecerá em até 30 dias após a publicação do resultado deste edital em programação específica a ser anunciada.
- 3.9.1 Todas as propostas premiadas ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, pelo período de 12 meses a partir do conteúdo postado nas plataformas digitais

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

- **4.1** As propostas deverão ser inscritas <u>por pessoa física</u> ou <u>jurídica</u> que doravante serão denominadas "proponentes" com os seguintes requisitos:
 - a) Artistas e profissionais residentes no município de Paraíso do Norte há, pelo menos, 02 anos;
 - b) Pessoa física ou jurídica (maior de 18 anos) com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.
 - c) Nos casos de Duplas, Grupos ou bandas, todos terão que seguir o Paragrafo primeiro deste edital e terão que listar os nomes das pessoas que farão parte da proposta, incluindo a respectiva função de cada uma e o número do CPF e RG.
- 4.2 Na presente seleção estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:
 - a) É vedada a participação de servidores públicos efetivos e/ou contratados da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Câmara Municipal e/ou autarquias, fundações, entidades que recebam subvenção social da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte: b) Servidores ocupantes de cargo em comissão, ou pessoas que
 - possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até 2º grau;
 - c) Membros da comissão julgadora e/ou sócios;
 - d) Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até 2° grau com membros da comissão julgadora;
 - e) Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido no iten 4 deste edital:
 - f) Menores de 18 anos:

5. DO CALENDÁRIO

| | CRONOGRAMA | DATAS | |
|---|---|--|---|
| | Período de inscrições Publicação das propostas inscritas | 01/10/2020 30/10/2020 01/11/2020 | а |
| 3 | Resultado da seleção | 16/11/2020 | |
| 5 | Pagamento da premiação | a partir de 30/11/2020 | |

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Dos Documentos

a) Documentos de Pessoa Física:

- CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO
- DE PESSOA FÍSICA (CPF); CARTEIRA DE IDENTIDADE
- NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO CARTÃO DE INSCRIÇÃO
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE

- ENVIO DE LINKS E/OU ANEXOS COM TRABALHOS E AÇÕES CULTURAIS JÁ REALIZADAS PELO PROPONENTE.
 CONTA BANCÁRIA NO NOME DO PROPONENTE PARA
 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO.

6.2 Documentos de Pessoa Juridica: DA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

- a) CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO E CPF DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU TITULAR DO COLETIVO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO. NO CASO DE MEI OU COLETIVO, DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICACNEJ
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À DÍVIDA ATIVA DO **ESTADO** (TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS) EMITIDA EM NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU COLETIVO);
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA **FEDERAL** EMITIDA EM NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU COLETIVO:
- d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS PARA MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS (MEI) OU COLETIVOS INSCRITOS SOB CNPJ
- e) DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO 3) Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado desta declaração, com assinatura digitalizada daquele atestando que o candidato ali reside e cópia do documento de identidade do declarante;
- f) CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO E CPF DOS
- MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA;

 G) ENVIO DE LINKS E/OU ANEXOS COM TRABALHOS E AÇÕES CULTURAIS JÁ REALIZADAS PELO PROPONENTE.
- H) CONTA BANCÁRIA NO NOME DO PROPONENTE PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO.
- 6.3 A Comissão convocará por e-mail os primeiros colocados, até o limite das premiações em cada eixo, para apresentarem em ATÉ 05 DIAS ÚTEIS CONTADOS
- 6.4 No momento da inscrição, os documentos deverão ser enviados para o eparaisodonorte.pr.gov.br ou entregues em envelopes no endereço do Departamento como consta no item 3.2.
- 6.5 As propostas de que tratam o presente edital poderão ser enviadas, por meio eletrônico pelo e-mail cultura@paraisodonorte.pr.gov.br. ou através do preenchimento das fichas em anexo e entregue no endereço da casa da . Cultura situado a Avenida Rui Barbosa número 95 – Centro - entre os dias
- 6.6 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos como constam em anexo I , II , III, IV e V deste edital.
- 6.7 Solicitamos que cada proponente envie apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma selecionada por pessoa física ou jurídica.

6.8 A inscrição será gratuita.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A Comissão de Avaliação será composta por cinco membros do conselho de Cultura – três representantes da sociedade civil e dois representantes governamentais, membros indicados pela Departamento de Cultura e Cidadania, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
- 7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões
- 7.3 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação

| | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
|---|---|-----------|-------|
| 1 | Comprovação de atuação artística cultural do(s) artista (s) e/ou profissional (ais) envolvido (s) | 0 a 10 | 10 |
| 2 | Abrangência cultural da proposta considerando potencial de comunicação com o público-alvo | o0 a 10 | 10 |
| 3 | Contexto artístico-cultural local | 0 a 05 | 05 |
| 4 | Trabalho autoral | 0 a 10 | 10 |
| 5 | Proponente apresentou informações e documentos que demonstram ou atestam capacidade e experiência para concorrer a presente premiação | 0 a 10 | 10 |
| | Proposta que valorize a cultura brasileira em todas suas variáveis | 0 a 10 | 10 |
| _ | | TOTAL | 55 |

- 7.4 Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhor pontuação, em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios "1" e "4",
- **7.4** O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte https://paraisodonorte.atende.net e plataformas digitais no dia 16/11/2020, para conhecimento amplo, contendo a
- **7.5** Caso não haja propostas suficientes inscritas, o Departamento de Cultura e Cidadania tem autonomia para selecionar e premiar outras propostas, de acordo com o investimento.

8.1 Serão selecionadas o maior número possível de propostas nas diversas áreas artísticas. Cada proponente selecionado receberá a premiação no valor de acordo com a sua inscrição referente ao objeto deste edital. Sendo a) 10 "SOLO" com os valores R\$ 2.000,00; b) 07 "DUPLAS" com os valores R\$ 3.000,00; e c) 05 "BANDAS" ou "GRUPOS" com os valores R\$ 13.000,00."

8.2 Se em caso de pessoa física houver encargos social a pagar sobre o valor da premiação, será de responsabilidade do proponente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O proponente, ao enviar a inscrição para o e-mail citado no item 6.3 cederá e autorizará automaticamente ao Departamento de Cultura e Cidadania do Município de Paraíso do Norte a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo de 12 meses a partir da postagem
- **9.2** Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem, ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos:
- 9.3 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causa
- 9.4 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do
- 9.5 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização
- 9.6 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Departamento de Cultura e Cidadania em conjunto com a Comissão de Avaliação, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

- a) Formulário de Inscrição
- b) Declaração Negativa de Vínculos
- d) Declaração de Terceiro para Comprovação de Residência. e) Declaração de Anuência dos integrantes da Banda, Dupla Grupo. f) Declara que todas as informações prestadas são verdadeiras
- 10.1 DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CONFORME A
- INSCRIÇÃO DO PROPONENTE.

Para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital nº 01/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais – Prêmio Aldir Blanc de Arte e Cultura.

Paraíso do Norte, 30 de Setembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

Rosana Pereira da Cruz Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2020.

| Nome Completo | |
|------------------|--|
| | |
| RG | CPF |
| | |
| Email | |
| | |
| Endereço: | |
| | |
| | Assinatura Conforme documento de identidade |

ANEXO 2

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

| Eu, | | | , poi | rtador | do | RG |
|-----------------------------|--------------|-----------|------------|----------|--------|-------|
| nº | , | CPF | ou | CNP | J | nº |
| | proponente | da propos | ta ou inte | grante c | lo col | etivo |
| | · | | | | | |
| declaro para os fins de ins | scricão no I | EDITAL DE | SELECÃ | O PÚBL | ICA | |

PRÊMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2020, promovido pelo Departamento de Municipal de Cultura de Paraíso do Norte - Paraná – declaro que não sou servidor(a) da DMC e não possuo vínculo com cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Habilitação.

| LOCAL E DATA: | | |
|---------------|----------------------------------|--|
| | | |
| | | |
| | Assinatura | |
| | Conforme documento de identidade | |

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS DO DECLARANTE:

| NOME: | | PROFISSAU: | | |
|---|-------------------|---------------|--|--|
| RG: | CPF: | ESTADO CIVIL: | | |
| DADOS DO | CANDIDATO PARTÍCI | PE: | | |
| NOME: | | PROFISSÃO: | | |
| RG: | CPF: | ESTADO CIVIL: | | |
| ENDEREÇO | DO DECLARANTE*: | | | |
| *conforme dispõe o comprovante de residência apresentado em seu nome. | | | | |

O DECLARANTE afirma, para todos os fins legais, que o CANDIDATO PARTÍCIPE reside de modo estável no ENDEREÇO constante no título documental apresentado, anexo a esta declaração, o qual o aponta como títular* LOCAL E DATA:

Assinatura do declarante

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO COLETIVO

| COLETIVO: | |
|----------------------------|--|
| PROPOSTA ARTÍSTICA: | |
| NOME DO REPRESENTANTE: | |
| RG DO REPRESENTANTE: | |
| CPF DO REPRESENTANTE: | |
| ENDEREÇO DO CNPJ: | |
| E-MAIL: | |
| TELEFONE DO REPRESENTANTE: | |

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo artístico, concordamos que a pessoa indicada no campo "RESPONSÁVEL" nos represente no concurso regulado pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÉMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2020 Do DMC, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do concurso, inclusive assinatura dos contratos com a FCP, comunicações e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento da premiação.

Declaramos a completa adequação de todos os membros do coletivo aos termos do Edital, havendo ciência que o seu descumprimento importará na desclassificação da proposta.

| NOME | DOCUMENTO RG E CPF | ASSINATURA |
|------|--------------------|-------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | NOME | NOME DOCUMENTO RG E CPF |

LOCAL E DATA: Assinatura Conforme documento de identidade

ANEXO 5

portador do RG

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE EXPOSTA

CNPJ , proponente da proposta ou integrante do coletivo declaro para os fins de inscrição no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2020,** promovido pelo Departamento de Municipal de Cultura de Paraíso do Norte - Paraná -

declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os

elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem, ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por

reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos;

| LOCAL E DATA: | |
|---------------|--|
| | |

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Assinatura Conforme documento de identidade

RESOLUÇÃO Nº 04, de 30 de Setembro de 2020, do Conselho Municipal de

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Diamante do Norte, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos de saúde pública, com base na Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião ordinária realizada no día 29 de Setembro de 2020, votou, aprovou a seguinte resolução.

SÓMULA. Aprova a Pactuação dos Indicadores, relacionados ao SISPACTO, da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte para o ano de 2020.

Art. 1º, Ficam aprovados conforme deliberação do Pienário do Conselho Municipal de Saúde, os indicadores relacionados ao SISPACTO, que consistem em metas pactuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, visando o planejamento das ações e a garantia da oferta de atendimento em saúde de qualidade à possulação.

saúde de qualidade à população. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 30 de Setembro de 2020.

Renilda Perein

HOMOLOGAÇÃO

Diamante do Norte, 30 de Setembro de 2020. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e na Resolução Federal nº 453, de 10/05/2012. MARGA (ZABEL P. CORDERO

Saude de Diamante do Norte.

de Diamante do Norte.

RESOLVE

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE Maria Izabel Pereira Cordeiro

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, no município

RESOLUÇÃO Nº03, de 30 de Setembro de 2020, do Conselho Municipal de

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Norte, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 008/93.

APRECIAR E APROVAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, conforme ata deste Conselho

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei,

Municipal de Saúde nº 07 de 29 de Setembro de 2020.

Diamante do Norte, 30 de Setembro de 2020. Remildo Lerrison Renilda Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

publicação legal



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL LUIS PAZINI. AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2020.

No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, AlLTON ALFREDO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado LUIS PAZINI, residen te na LOTE 26-B-. - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: AGUA DO MICO, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 237.876.009-49, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Aquisição de GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e expressamen te reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

nte previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, termi ando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas

05- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei-

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presen tes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

AILTON ALFREDO VALLOTO MUNICÍPIO DE RONDON

LUIS PAZINI CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE OAB / PR 51447 Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972,074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Еѕресітісаçао | магса | Unidade | Quant. Estimada | Unit. (R\$) | Total (R\$) |
|------|---|----------|---------|--------------------|----------------|----------------|
| 11 | MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT: máquina de algodão doce profissional com dimensões de: 38,5 cm de altura x 50 cm de comprimento, produzindo de 3 a 4 algodões por minuto, equipada por uma turbina com 13 cm de diâmetro e bacia coletora de 50 cm de diâmetro externo, gabinete em inox escovado de alta qualidade, ideal para grandes eventos, motor de ¼ HP de alta rotação, resistência em fio niquel cromo, baixo consumo de energia elétrica, produção 180 a 240 algodão/hora, 1050 watts de potên-cia, peso bruto 7,7 quilos, 127v ou bivolt. | INOVAMAQ | UN | 5 | 735,00 | 3.675,00 |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ Papiros Móveis e Eletros Eireli - ME.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------|---------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| 4 | PLASTIFICADORA A4: plastificadora A4, ten-são 127v, abertura de 240mm para inserção de plástico, potência de 450w, com temperatura ajus-tável, com manual de instrucão. | MENNO | UN | 2 | 470,00 | 940,00 |
| 5 | FRAGMENTADORÁ 15 FOLHAS: Abertura de Inserção: 220 mm, número máximo de folhas: 15, velocidade de fragmentação: 2m/min, aciona-mento por botão e sensor ótico, 127V, com cesto secreto, capacidade do cesto mínima 15 litros, nor-ma de segurança mínima 2. | MENNO | UN | 3 | 880,00 | 2.640,00 |
| 6 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA modelo profissional com Tecno-logia de impressão de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta de 3 picolitros, velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, resolução máxi-ma: 9600 x 9600 dpi, com wi-fi, cabos, cd de insta-lação, velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), tanque de tinta, acom-panhando 4 refis de tinta originais nas cores: preto, ciano, amarelo e magenta, bivolt. | CANON | UN | 6 | 1.100,00 | 6.600,00 |
| 12 | BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA (GALÃO): po-tência mínima de 60w, para garrafão de 10 ou 20L, uma torneira para água natural e outra para água gelada, bandeja | BRITANIA | UN | 19 | 348,00 | 6.612,00 |
| | coletora de água, sistema eletrôni- co de refrigeração, bivolt, não precisa vir acompa-nhado do galão, 7v ou bivolt. | | | | R\$ 16.79 | |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

SERGIO SOUZA Sergio Souza Equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51 so, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

FI. nº

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 197/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA. EMPRESA DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e mento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|--------|---------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| 3 | PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS: projetor multimídia (datashow) com cabos inclusos (VGA E HDMI), bolsa, controle remoto, pilhas, reso-lução svga de 800 x 600, lâmpada com duração de até 10.000 horas. bivolt, com entrada hdmi e vga e usb, 3.600 lumens, hdmi: 1x, usb: 1x, vídeo com-postos: 1x, vga: 1x, entrada de áudio: 1x, saída de áudio: 1x | TOMATE | UN | 5 | 1.625,00 | 8.125,00 |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) m) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

ELAINE CHAVENCO UEDA Int Soluções para Reciclagem Ltda ME

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 198/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: ALIGUSTO & COIMBRA I TDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Especificação Marca Unidade Quant. Valor Valor

| | . , | | | Estimada | Unit. (R\$) | Total (R\$) | |
|---|--|------------------------|----|----------|----------------|----------------|--|
| 7 | KIT PROPAGANDA VOLANTE: Kit de propaganda volante para divulgação de eventos a ser instalada em carro, devendo conter: Caixa de som 500 W RMS ou potência superior, compatível com o amplificador Amplificador 400 W RMS ou potência superior, compatível com a caixa de som; Cinto de segurança; Kit hack ventosas; Resposta de Frequência: 70 Hz a 20 KHz Potência: 500W RMS Cobertura: 360º 1 Woofer 12' 500W RMS 2 Drives com cornetas de longo alcance - 2 x 100W RMS Cor: Branca Amplificador: 400.1 Trio Digital 1 Canal Canais: 1 x 400W 2-4 Ohms Controle de ganho Led indicador de clip Resposta de frequência 20Hz a 20KHz Espessura do Fio para alimentação: 8mm Rack: 4 ventosas Cinta de segurança Capacidade de peso 50kg 7cm altura x 70cm comprimento | FIBRASOM KIT PV 550 | UN | 1 | 2.600,00 | 2.600,00 | |
| | serem compatíveis uns com os outros • 1 Caixa acústica • 1 Rack de Ventosa | | | | | | |

| | | • 1 Cdixd dCuStiCd | | | | | |
|---|---|---------------------------------------|----------|----|---|--------|----------|
| | | 1 Rack de Ventosa | | | | | |
| | | 1 Cinta de Segurança | | | | | |
| | | 1 Amplificador (módulo) | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | Produzida em Fiberglass (PRFV). | | | | | |
| | | Resistente a água, maresia, calor | | | | | |
| L | | intenso, chuva, granizo. | | | | | |
| | 8 | MIXER AUTOMOTIVO ESTÉREO | BOOG USB | UN | 1 | 319,00 | 319,00 |
| | | EN-TRADA USB P2 P/ | MIXER | | | | |
| | | MICROFONE | | | | | |
| | | Usb mixer estéreo com entrada | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | usb com controle remoto | | | | | |
| | | Especificações Técnicas: | | | | | |
| | | Entrada Para USB e Microfone | | | | | |
| | | Com Bluetooth | | | | | |
| | | Entrada Auxiliar com conector | | | | | |
| | | RCA | | | | | |
| | | Controle de Graves e Agudos e | | | | | |
| | | de Ganho Para o Microfone | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | amplificada - Chave ON/OFF | | | | | |
| | | Conteúdo da Embalagem: | | | | | |
| | | 1 - MIXER BLUETOOTH | | | | | |
| | | 1 - CONTROLE REMOTO | | | | | |
| | 9 | Kit com 10 rádios comunicadores | BF BF - | UN | 5 | 840,00 | 4.200,00 |
| | | para realização de segurança, | 777S | | | · · | |
| | | monitoramento e auxilio no | | | | | |
| | | trabalho de forma prática e | | | | | |
| | | rápida, tipo walk talk, | | | | | |
| | | Saída: 5v | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | Canais: 16 | | | | | |
| | | Alimentação: 110V-240V (Bivolt) | | | | | |
| | | Alcance de frequência: 400- | | | | | |
| | | 470MHz. | | | | | |
| | | Bateria de Lítio - Capacidade | | | | | |
| | | 1.500Mah | | | | | |
| | | Duração da bateria: aprox. 10hrs | | | | | |
| | | Alcance: 12KM em campo aberto | | | | | |
| | | e 800M em local fechado. | | | | | |
| | | Espaçamento entre canais: 25Khz | | | | | |
| | | Impedância da antena: 50 | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | Potência de saída RF: 5W | | | | | |
| | | Distorção de áudio: 5% | | | | | |
| | | Transmissão corrente: 1.3A | | | | | |
| | | Tensão operado:3.7V | | | | | |
| | | Seletividade: 55dB/50dB | | | | | |
| | | Resposta especulativo: 60dB | | | | | |
| | | Potência de saída de áudio: | | | | | |
| | | 1000mW | | | | | |
| | | Novo padrão brasileiro de | | | | | |
| | | tomadas | | | | | 1 |
| | | | | | | | |
| L | | Tempo de carregamento: 4 horas | l . | | l | l | |
| Г | | Contendo: | | | | | |
| | | 10- Rádios comunicadores walk | | | | | |
| | | talk | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | 10- Fones de ouvido com | | | | | |
| | | microfone | | | | | |
| | | 10- Baterias | | | | | |
| | | 10- Fontes para carregar a | | | | | |
| | | bateria | | | | | |

10- Alças de pulso

SOM PORTÁTIL: som portátil MONDIAL UN 12 215,00 com USB, tocando mídia mp3, rádio FM, entrada auxiliar para de energia incluso, bivolt, manua de instruções, mínimo 5w RMS funciona-mento por 4 pilhas médias ou por energia (cabo AC

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020 JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

10- Clipes de cintura

ANTÔNIO AUGUSTO NETO Augusto & Coimbra Ltda

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 199/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO № 135/2020-PML

EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Precos para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|--------|---------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | SMAT TV 50": smart tv LED 50", ultra HD 4k, con-versor digital integrado, WT-F1 integrado, entrada LAN, USB, entradas HDMI, cor preta, com controle remoto com pilhas, base e parafusos para a base, cabos de alimentação e conexão HDMI, entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI, entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV à cabo, 1 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada s/pdif out optical, 1 entrada de ether-net, 1 entrada p2: para fones e amplificadores, bi-volt. | PHILCO | UN | 5 | 2.384,00 | 11.920,00 |
| | | | | | | |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 200/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 102/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO № 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA. EMPRESA DETENTORA: R. A. MORAES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|---------|---------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| 10 | INFLADOR (COMPRESSOR) DE BEXIGA ELÉ-TRICO: inflador de balões, com dois bicos, tensão 127v, potência de 600w, com botão liga/desliga, com bicos adaptadores para balões pequenos. | MAZILLI | UN | 12 | 128,50 | 1.542,00 |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020. JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

> **RONI DOS SANTOS MORAES** R. A. Moraes Eireli

> > **EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA. EMPRESA DETENTORA: PAULO EDNAN NASCIMENTO 57609241920

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-------|---------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 1001: boia controladora do nível de água, aparador de água (pingadeira) em aço inox, dreno de escoamento embutido, reservatório em polipropileno atóxico, gabinete estrutural fabricado em aço inox, com 4 pés, gás ecológico, com 3 torneiras em metal cromado, capacidade de armazenamento de 1001, 127v de tensão, termostato regulador de temperatura, podendo ser 2 torneiras com vazão de água pelada e uma torneira com vazão de água natural., capacidade de refrigeração de no mínimo 1601/h, serpentina em aço inox, isolante térmico. | KTN | UN | 23 | 1.690,00 | 38.870,00 |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento PRAZO DE EXECUÇÃO: Os obietos da presente licitação deverão ser entregues nos locais

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020. JOÃO NICOLAU DOS SANTOS Prefeito Municipal de Loanda

las Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a

PAULO EDNAN NASCIMENTO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr. conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas ven-•SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.85.092.773/0001-

6, vencedora dos itens 01, 06, 07, 29, perfazendo o valor global de R\$39.420,00 (trinta e nove mil, qu *COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°.21.287.627/0001-45, vencedora dos itens 15, 21, 24, 31, 33, 35, 49, perfazendo o valor global de R\$41.829,00

(quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais).
•TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.702.852/0001-91, vencedora dos itens 05, 10, 11, 41, 44, perfazendo o valor global de R\$17.846,00 (dezessete mil, oitocen-•E MELLA ALIMENTICIOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59, vencedora dos itens

•NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.387.337/0001-90, vencedora dos itens 03, 12, 13, 22, 23, 39, 42, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, perfazendo o valor global de R\$28.895,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

02,04,17,30,38,47,50, perfazendo o valor global de R\$75.817,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e deze

HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 08087583906, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob **R136.285.225/0001-89, vencedora dos itens 08, 09, 14, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 36, 37, 40, 43, 45, perfazendo o valor global de R\$26.852,20 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

*ITENS DESERTOS: ITEM DE Nº 18.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 137/2020-PML PROCESSO 183/2020-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PRECOS

prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da S Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.188.350,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquen-INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loan-

da, pelo e-mail licitacao loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº

CNPJ 76.972.074/0001-51 sso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------|---------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| 13 | VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: ventila-dor de parede oscilante, com 60cm, com controle de velocidade rotativo incluso e compatível, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de pro-teção, inclinado, cor preta, | VENTISOL | UN | 60 | 186,00 | 11.160,00 |
| 14 | VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE: venti-lador de pedestal (coluna) oscilante, com 60cm, com controle de velocidade, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de proteção, cor preta, comprimento do cabo de energia de no mínimo 2m, | VENTISOL | UN | 52 | 239,00 | 12.428,00 |
| V | ALOR TOTAL | | | | R\$ 23.58 | 80,00 |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS Prefeito Municipal de Loanda

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA Liberty Pro Industria e Comércio de Equipamentos de Informática Eireli

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 204/2020 - PML LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA EMPRESA DETENTORA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, paar atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir

LOTE 01 - Valor do Lote: R\$ 40.000.00 (guarenta mil reais).

LOTE PRINCIPAL

| Item | Especificação | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total. (R\$) |
|------|-----------------------------|---------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| 1 | DENGUE IGG | UN | 1000 | 9,00 | 9.000,00 |
| 2 | DENGUE IGM | UN | 1000 | 9,00 | 9.000,00 |
| 3 | NS1 AG | UN | 1000 | 8,27 | 8.270,00 |
| 4 | LDL | UN | 150 | 2,00 | 300,00 |
| 5 | TOTG 75 | UN | 700 | 3,00 | 2.100,00 |
| 6 | CORTISOL | UN | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 7 | PROLACTINA | UN | 200 | 2,80 | 560,00 |
| 8 | PROTEINAS TOTAIS FRAÇÕES | E UN | 200 | 1,85 | 370,00 |
| 9 | ANTI DNA | UN | 100 | 2,00 | 200,00 |
| 10 | ANTI LA | UN | 100 | 10,00 | 1.000,00 |
| 11 | ANTI RO | UN | 100 | 10,00 | 1.000,00 |
| 12 | TRAB | UN | 60 | 10,00 | 600,00 |
| 13 | ESTROGENIO | UN | 150 | 2,80 | 420,00 |
| 14 | CHUMBO | UN | 200 | 4,20 | 840,00 |
| 15 | CALCIO | UN | 150 | 1,85 | 277,50 |
| 16 | CPK | UN | 50 | 3,50 | 175,00 |
| 17 | PCR | UN | 400 | 2,00 | 800,00 |
| 18 | VDRL | UN | 150 | 2,00 | 300,00 |
| 19 | ELETRO FOR HEMOGLOBINA | ESE UN | 70 | 5,40 | 378,00 |
| 20 | POTASSIO | UN | 200 | 1,85 | 370,00 |
| 21 | TGO | UN | 150 | 2,01 | 301,50 |
| 22 | CA 125 | UN | 50 | 4,90 | 245,00 |
| 23 | DIMERO D | UN | 50 | 5,86 | 293,00 |
| 24 | HIV I | UN | 250 | 5,00 | 1.250,00 |
| 25 | HIV II | UN | 250 | 5,00 | 1.250,00 |

LOTE 02 - Valor do Lote: R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total. (R\$) |
|------|----------------------|---------|--------------------|-------------------|--------------------|
| 1 | CITOLOGICO DE FEZES | UN | 200 | 3,52 | 704,00 |
| 2 | ADENOVIRUS NAS FEZES | UN | 200 | 4,23 | 846,00 |
| 3 | URINA II | UN | 100 | 6,99 | 699,00 |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

FRANCISCO ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins Fireli

> AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 140/2020-PMI PROCESSO 186/2020-PML REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustiveis e fluido (fole disensi S-10, gasolina, etanol e fluido aria 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.652.930,00(um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecen-

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao locanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

João Nicolau dos Santos Prefeito Municipal

> AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 139/2020-PML PROCESSO 185/2020-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cames bovina e filé de peixe, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 299.355.00 (duzentos e noventa e nove mil. trezentos e cinquenta e cin-

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lo-anda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais infor-mações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de setembro de 2020

João Nicolau dos Santos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 138/2020-PML PROCESSO 184/2020-PMI REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO

ABERTURA: 23 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 31.721,74 (trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais infor mações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de setembro de 2020

João Nicolau dos Santos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

DECISÃO:

REFERENTE: Pregão Presencial 115/2020/PML

OBJETO: Pregão, na modalidade presencial, para aquisição de combustíveis para atender as essidades de todas as Secretarias Municipais

Vistos e Examinados os Autos de Pregão Presencial nº. 115/2020- PML.

O presente procedimento licitatório foi iniciado por solicitação de todas as Secretarias Municipais, objetivando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota municinal

Às fls. 283/284 a Pregoeira e Equipe de Apoio emitiram manifestação relatando que a empresa vencedora do Pregão Presencial sob análise apresentou Certidão expedida pela SRF - Secretaria da Receita Federal, vencida. (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União).

No Edital do certame, precisamente no item 10.17, consta que se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será concedido prazo para

Sendo assim, o Edital prevê que a não regularização da documentação implicará decadência do direito de contratação. No entanto, verifica-se que apesar da empresa possuir Certidão vencida à época, o certame foi equivocadamente homologado e firmada a Ata de Registro de Preços.

Desta forma, levando em consideração o disposto na Súmula 473 do STF, onde a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, e o disposto na Sumula 346 do mesmo STF, que dispõe que a Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos:

Acolher as considerações da pregoeira e Equipe de Apoio para o fim de anular o presente certame licitatório, com base nos fatos narrados e nas Súmulas 346 e 473 do STE

Que a divisão de licitação tome as providencias de praxe, bem comunique as Secretarias requisitantes da presente decisão, para que imediatamente confeccionem novo procedimento licitatório de forma a garantir a continuidade da prestação de serviços à comunidade, que depende da aquisição do objeto ora em análise.

Loanda, 29 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51 so, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

FI. nº

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 136/2020-PML PROCESSO 182/2020-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

ABERTURA: 26 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-

Loanda, 30 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 135/2020-PML PROCESSO 181/2020-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças, discos de tacógrafos e tacógragos e prestação de serviços de chaveiro, para assim atender as necessidades das Se-cretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Uthanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social; Industria, Comércio e Agricultura do Mu-nicipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 29.582,60 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessen

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informa-

João Nicolau dos Santos Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 58/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Diamante do Norte. Estado do Paraná, conforme proposta da proponente do Edital Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n. º 58/2020, para aquisição de materiais de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme referido Edital, torna público a Homologação da referida licitação em favor das proponentes assim

19, 23, 25, 26, 29, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 44 Lote 03 itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 Lote 04 itens 4, 5, 6, 10, 11, 22, 23, 24, 29, 31, 33, 35, 38, 43, 44, 46, 48, 49, 51 Lote 05 itens 7, 9, 10, 11,

16ths 5, 3, 6, 10, 11, 22, 23, 27, 23, 23, 34, 34, 44, 64, 84, 80, 51, 53, 55, 56, 59, 60, 63, 65, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 10te 06 itens 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65 Lote 07 itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 38, 41, 43, 44, 45, 51 perfazendo um valor total de R\$ 283.635,01 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta cinco reais e um centavos). 2º) - J. O. MARTINELLI inscrito no CNPJ sob nº 77.560.787/0001-70, e Inscrição Estadual nº 0.2.00-76, com sede a Avenida Goiás, 749, Centro, CEP 87.990-000, Diamante do Norte – PR. dor no **Lote 01**, Itens 1, 2, 4, 6, 7, 11, 13, 14, 16, 19 **Lote 02** itens 1, 3, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 42, 43 Lote 03 itens 3, 4, 6, 12 Lote 04 itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 40,

ns 1 2 3 4 5 6 8 12 13 15 16 18 19 20 22 24 25 26 28 29 30 32 33 35 37 40, 41, 42, 45, 47, 49, 52, 54, 57, 58, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 75, 80 Lote 06 itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 58, 59, Lote 07 itens 8, 9, 10, 16, 18, 19, 24, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, erfazendo um valor total de R\$ 212.318,16 (duzentos e doze mil trezentos e dezoito reais e

Nos Termos do Pregoeiro, Comissão de Apoio e Parecer Jurídico Nº 218/2020 de 29 de setembro de 2020.

Diamante do Norte, 29 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS ecretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Território Encontro das Águas

PORTARIA Nº. 120/2020

SÚMULA: Concede Licenca Maternidade. Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, Prefeita de

Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por RESOLVE: Conceder Licença Maternidade por 120 (CENTO E

VINTE) dias a servidora SUELI MOTA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 10.229.771-7 e do CPF nº 067.354.469-92, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF, no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Licença Médica, retroativo em 24/09/2020.

Registre-se e

Ouerência do Norte, PR, 30 de Setembro de 2020. ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 057/2020, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E AR CONDICIONADO, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E AQUISIÇÃO DE SCANNER, DESTINADO A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, em favor das consistes a presences.

| | FORNECEDOR | CNPJ | LOTE/ITEM N° | VALOR TOTAL R\$ | | |
|--|-------------------------|--------------------|--------------|-----------------|--|--|
| | MOLIN & MOLIN LTDA - ME | 14.902.576/0001-59 | Lote 01: 01 | 6.985.00 | | |
| | MOLIN & MOLIN LIDA - ME | 14.302.370/0001-33 | Lote 02: 02 | 0.383,00 | | |
| | SUPERAR EIRELI - EPP | 13.482.516/0001-61 | Lote 03: 03 | 7.276,00 | | |
| Alto Paraná-PR., 30 de setembro de 2020. | | | | | | |

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020 Ref. Pregão Presencial nº 057/2020

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

CONTRATADA: MOLIN & MOLIN LTDA - ME (CNPJ: 14.902.576/0001-59). OBJETO: Aquisição de impressora destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de scanner, destinado a Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Alto

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) DOT. ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato – Término: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020 FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, 30 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ CONTRATADA: SUPERAR EIRELI - EPP (CNPJ: 13.482.516/0001-61) OBJETO: Aquisição de ar condicionado, destinado a atender a Secretaria de Educação do Município de Alto Paraná.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.276,00 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais) DOT. ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.34.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato – Término: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

Prefeito

Alto Paraná, 30 de setembro de 2020. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL MARCOS JOSÉ DA CUNHA, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2020.

No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Pa-No dia 12 (doze) do mes de seriembro do año de 2020 (dois fini e vinte) nesta cidade de Kontoni, Estado do Par-raná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, AllTON AL-FREDO VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado MARCOS JOSE DA CUNHA, esidente na ESTRADA PLACA PEREZ - SITIO SAO PAULO, SN LOTES 52-C, 52-D, 52-C-1 - CEP: 87,800-000 - BAIRRO: ZONA RURAL, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 458.639.119-72, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

ecificações e quantidades constantes da supracitada Aquisição de GÊNEROS ALI-De conformidade com as especinicações e quantidades constantes da supractidad Aquisição de GENEKIO SAI MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexiglibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vi-gência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, ternando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas 05- DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei-

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas pre-sentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

AILTON ALFREDO VALLOTO MUNICÍPIO DE RONDON

MARCOS JOSÉ DA CUNHA TESTEMUNHAS_

DE ACORDO E REVISTO POR

Assessor Jurídico

RONDON

Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 67/2020 - REGISTRO DE PRECOS

O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do

Paraná no uso de suas atribuições legais RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei

 $8.666/93,\,\mathrm{da}$ Lei Federal 10.520/02e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014: CNPJ VALOR R\$ PROPONENTE Valor por Extenso 80.196.504/0001-68 9.150,00 Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais EQUIPAMENTOS ME

Rondon, PR em 30 de setembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44_3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

LEI Nº 2512/2020 De 30 de setembro de 2020

IOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, A

Dispõe sobre Alteração da Lei nº 2.509 de 25/08/2020, e dá outras

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 1}^{\rm o}$ - Altera o artigo $4^{\rm o}$ da lei municipal $n^{\rm o}$ 2.509 d e25 de agosto de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: RECEITA FONTE VALOR 4.2.4.28.10.1.1.01.00.00 - Repasse SESA-100518.09.02.05.00.00 - Bloco de 170.000,00 PR - Resolução nº 870-20 - Ambulância Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 170.000,00

II- SUPERAVIT FINANCEIRO:

| ii serzam ii iii iii ii ii ii ii ii ii ii ii ii | | | | | | |
|---|---|------------|--|--|--|--|
| Fonte 300500.09.02.06.20 (500) | Bloco de Investimentos - União | 100.000,00 | | | | |
| Fonte 300518.09.02.06.20 (1518) | Bloco de Investimento na Rede de Serviços | 250.000,00 | | | | |
| | Públicos de Saúde | | | | | |
| TOTAL | | 350.000,00 | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS | | 520.000,00 | | | | |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterado as demais disposições da Lei Municipal n. 2509/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

José Carlos da Silva Maia

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº00074/2020 PROCESSO Nº 86/2020 ID/AM Nº 201601263

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A(S) EMPRESA(S), L. P. VASSOLER & VASSOLER LTDA VISANDO A FUTURAS REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PĀES), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

nte CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II. 800 - Centro, nesta cidade, neste ato 76.236-753/0017-30, Colli Secula Ruda Omi Pedio II, 800 - Certico, fiesta dudue, fieste alco devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, maior, agropecuarista, portador da CI/RG Nº. 1.016.298 SSP /PR e inscrito no CPF/MF Nº 142.633.439-72, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, 881 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, Pedro II, 881 em Sao João do Caiua - PR, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, a empresa L. P. VASSOLER & VASSOLER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob №. 01.095.164/0001-02, Av. Senador Souza Naves, 641, centro na Cidade de São João do Caiuá - Estado do Paraná, CEP 87740-000, neste ato representada pelo Sra.Lucilene Poggi Vassoler, brasileira, empresária, portadora do CI/RG N3.607.550-3 - e inscrita no CPP/MF № 570.670.829-00, residente e domiciliada na, Av. Senador Souza Naves, 641 na cidade de São João do Caiuá - PR, doravante denominada CONTRATADA as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos abaixo relazionados: para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------------|-------------|-------------|
| 1 | 10.000,00 | UND | PÃO FRANCÉS. PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO | CASA DO PÃO | 0,57 | 5.700,00 |
| | | | • | | Total | 5.700,00 |

"As partes registram os preços dos produtos acima citados, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Contrato/Ata é REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PÃES), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO), deste Município, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de 21/2020, **Processo 86/2020**, que integram este instrumento.

1.1. O valor total da aquisição do item registrado para o fornecedor é de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

mil e setecentos reais)
1.2. Os recursos para atender as despesas estão nas seguintes classificações orçamentárias:
2.081.3390.30 - 303 - 428/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
2.081.3390.30 - 0 427/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
2.081.3390.30 - 1494 - 429/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
2.081.3390.30 - 33495 - 694/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
2.081.3390.30 - 33494 - 794/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
2.081.3390.30 - 3494 - 794/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
2.083.3390.30 - 3494 - 794/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
3.088.3390.30 - 3494 - 794/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
4.088.3390.30 - 3494 - 794/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
4.088.3390.30 - 3494 - 794/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
4.088.3390.30 - 3494 - 794/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
4.088.3390.30 - 3494 - 794/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
4.088.3390.30 - 3494 - 794/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro 2.088.3390.30 - 3494 - 797/2020 - Manutenção do Hospital Municipa

2.088.3390.30 - 0 - 486/2020 - Manutenção do Hospital Municipal

2.088.3390.30 - 1494 - 488/2020 - Manutenção do Hospital Municipal 2.081.3390.30 - 1039 - 756/2020 - PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro 2.088.3390.30 - 33-487/2020 - Manutenção do Hospital Municipal 2.088.3390.30 - 33495 - 701/2020 - Manutenção do Hospital Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

A presente Contrato/Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, § 4º da Lei

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do responsável pelo Setor de Compras de acordo com o pedido do item realizado pelo Departamento Municipal interessado, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

3.1. A assinatura da presente Ata não obriga a aquisição dos produtos, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do Departamento de Licitações ou da publicação no órgão de imprensa

oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 48:00hrs (quarenta e oito horas) após a expedição da Ordem de Fornecimento, sendo que os pedidos serão realizados FRACIONADAMENTE, durante o período de vigência, conforme a necessidade do Município, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações, devendo ser entregue nos locais e prazos constantes do termo contratad e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recebimento de Bens, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial. 5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de **prazo máximo**

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.1.2.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, que permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços

6.1.1. Os pregos permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste. 6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação

da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital. 6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do bjeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços das propostas durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a

apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital. 6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados,

aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador. 6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de

novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, <u>poderá solicitar a atualização dos preços</u> vigentes através de solicitação formal à Administração Municipal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisiveis, ou previsiveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprohatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor

6.1.1.7.1. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas. 6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá

manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da

proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a Administração Municipal poderá a qualquer momento **reduzir os preços** registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de São João do Cajuá/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento e, ainda, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS

e Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, que provam sua regularidade, a

cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não. 7.2. A Nota Fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor,

para ratificação ou substituição. 7.3. O pagamento será feito mediante depósito na conta corrente da Contratada

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada: 8.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. 8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação. 8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua

8.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade

8.2. Do Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços. 8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como

efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados. 8.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de

produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual. 2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua

PARÁGRAFO ÚNICO: E ainda ficando estabelecido para fiscalização inteiramente dos contratos a servidora SANDRA REGINA FERREIRA, conforme DECRETO Nº 4.817/2020 do dia 06 de fevereiro de 2020

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou forca maior, devidamente comprovados 10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
10.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
10.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na vecurião do objeto da Ata de Registro de Preços perescriptos à sua continuidade os

execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a essarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

10.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei

preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93: 11.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo

primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos. 11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. 11.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua

imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver. 11.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, com renúncia essa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de

vencimento da mesma. 13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos. salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início

sanvo disposição expressa en contrato e em sua contagem excluir se a o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Administração Municipal (Setor de 13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as

condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 . Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2020.

Município de São João do Caiuá JOSE CARLOS DA SILVA MAIA

CONTRATADA

Lucilene Poggi Vassolei Representante legal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

LEI Nº 2513/2020 De 30 de setembro de 2020.

PARA O EXERCICIO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$-420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para atendimento de despesas com a aquisição de uma pá carregadeira para execução de servicos públicos.

Art. 2º - Fica autorizado inclusão do Anexo de Metas e Ações Prioritárias para o período 2018 a 2021 da Lei nº 2.353 de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Ioão do Caiuá, com inclusão de metas e acão no PROGRAMA -04.001.26.782.0018.1.3.11 - Aquisição de uma pá carregadeira para execução de serviços

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | PRODU | UNID. DE | ~ | TFICAÇÃO DA AÇÃO |
|------------------------------------|--------------|----------|--------|---------------------|
| , , | TO | MEDIDA | 2020 | |
| | | | Física | R\$ |
| Aquisição de uma pá carregadeira | | | | |
| para execução de serviços públicos | Equipamentos | 01 | 1 | 420.000,00 |
| | | | | |
| TOTAL | | | | 420,000,00 |

Art. 3º - Fica autorizado inclusão do Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. $2.452\ de$ 11 de julho de 2019 - Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2020, com inclusão de metas e ação no PROGRAMA - 04.001.26.782.0018.1.3.11 -Aquisição de uma pá carregadeira para execução de serviços públicos., com a seguinte

QUANTIFICAÇÃO DA

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | PRODU | | AÇÃO | |
|------------------------------------|--------------|--------|--------|------------|
| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | TO | MEDIDA | | 2020 |
| | | | Física | R\$ |
| | ۱ . | ı | 1 | 1 |
| Aquisição de uma pá carregadeira | | | | |
| para execução de serviços públicos | Equipamentos | 01 | 1 | 420.000,00 |

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para atendimento das despesas com a Aquisição de uma pá carregadeira para execução de serviços públicos, com a classificação abaixo.

| 04. | DEPARTAMENTO DE OBRAS E | |
|--------------------------|---------------------------------------|------------|
| | SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 04.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP | |
| 04.001.26. | TRANSPORTE | |
| 04.001.26.782. | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 04.001.26.782.0018. | ESTRADAS MUNICIPAIS | |
| 04.001.26.782.0018.1.311 | Aquisição de uma pá carregadeira para | |
| | execução de serviços públicos | |
| 4. | Despesas de Capital | |
| 4.4. | Investimentos | |
| 4.4.90. | Aplicações diretas | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 300000.01.01.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 420.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | • | 420.000,00 |

Art. 5º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado os seguintes:

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCIO

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO DENOMINAÇÃO | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------|
| Fonte 300000.01.01.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 420.000,00 |
| | | |
| | | |

Art. 6º - Em decorrência do crédito adicional Especial na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Munícipio do Estado do Paraná -PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro

JOSE CARLOS DA SILVA MATA Prefeito Municipal



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

| EMPRESA :: OBJETO :: LOTE :: | CM HOSPITALAR (12.420.164/0002-38) Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares 03 |
|--|--|
| VALOR | R\$ 10.959,80 (Dez mil, novecentos e cinquenta e nove mil, e oitenta centavos) |
| HOMOLOGAÇÃO ORDEM DE FORNECIMENTO N° AUTORIZADOR | 1427/2020. |
| | |



Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30 Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

LEI Nº. 2514/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A INCLUSÃO DE ACÃO NO ANEXO DE METAS PARA 2020 NO PPA E LDO VIGENTES, ASSIM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado inclusão no Anexo de Metas e Ações Prioritárias para o período 2018 a 2021 da Lei nº 2.353 de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, de metas e ação na Secretária de Educação na seguinte codificação - 05.003.12.365.0019.1.310 - Ampliação e Readequação do prédio de creche Municipal, e saber:

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | PRODU | UNIDADE DE | QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2020 | |
|--------------------------------------|-------|---------------|----------------------------------|------------|
| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | TO | MEDIDA | | |
| | | WEDIDA | Física | R\$ |
| Ampliação e Readequação do prédio de | | | | 400.000.00 |
| creche Municipal | Obra | 01 | 1 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | 400.000,00 |
| | | | | |

Art. 2º - Fica autorizado inclusão do Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 2.452 de 11 de julho de 2019 - Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2020, com inclusão de metas e ação na Secretaria Municipal de Educação na seguinte

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------|---|------------|
| 05.003.12.365.0019.1.310 | Ampliação e Readequação de prédio de creche | |
| | Municipal | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 000 | Recurso livre | 205.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 102 | Recurso do FUNDEB 40% | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 104 | Educação 25% s/ impostos | 45.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 107 | Recurso Salário Educação FNDE | 100.000,00 |

Art. 3º - Objetivando manter o equilíbrio orçamentário, será reduzido das ações abaixo

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------|---|-----------|
| 05.002.12.361.0019.1.056 | Melhoria do sistema de transporte escolar | |
| | (recursos próprios) | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 000 | Recurso livre | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 75.000,00 |

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------|--|------------|
| 05.002.12.361.0019.2.057 | Manutenção do transporte escolar de ensino | |
| | fundamental | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 50.000,00 |
| Fonte 000 | Recurso livre | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 100.000,00 |

| 05.002.12.361.0019.2.05 | B Escola Maria Cernack - recursos ordinários da | |
|-------------------------|---|------------|
| | educação | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 75.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiro - pessoa jurídica | 25.000,00 |
| Fonte 000 | Recurso livre | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 100.000,00 |

AÇÃO DESCRIÇÃO 05.002.12.361.0019.2.059 Escola Maria Cernack – recursos do FUNDEB

Recurso livre

DESCRIÇÃO

50,000,00

ACÃO

TOTAL DO CRÉDITO

indicado os abaixo especificados

| Fonte 102 | Recursos do FUNDEB | |
|--------------------------|---|-----------|
| TOTAL DO CRÉDITO | | 50.000,00 |
| | | |
| | | |
| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
| 05.003.12.365.0019.1.036 | Instalar parque infantil no CMEI Alda de Aguiar | |
| | Silveira - PRE ESCOLA rec. Próprios | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | 30,000,00 |

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------|--|----------|
| 05.003.12.365.0019.2.069 | Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia | |
| | Furtado - CRECHE | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas | 45.000,0 |
| Fonte 104 | Educação 25% s/ imposto | |

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, para Ampliação e readequação de Prédio de Creche

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------|---|------------|
| 05.003.12.365.0019.1.310 | Ampliação e Readequação de prédio de creche | |
| | Municipal | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 000 | Recurso livre | 205.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 102 | Recurso do FUNDEB 40% | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 104 | Educação 25% s/ impostos | 45.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| | | |

Recurso Salário Educação FNDE 100.000,00 Art. 5º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------|---|-----------|
| 05.002.12.361.0019.1.056 | Melhoria do sistema de transporte escolar (recursos próprios) | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 000 | Recurso livre | |
| TOTAL DO CRÉDITO | • | 75.000,00 |

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------|--|------------|
| 05.002.12.361.0019.2.057 | Manutenção do transporte escolar de ensino | |
| | fundamental | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 50.000,00 |
| Fonte 000 | Recurso livre | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 100.000,00 |

| AÇAO | DESCRIÇAO | |
|--------------------------|---|------------|
| 05.002.12.361.0019.2.058 | Escola Maria Cernack - recursos ordinários da | |
| | educação | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 75.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiro - pessoa jurídica | 25.000,00 |
| | | |
| Fonte 000 | Recurso livre | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 100.000,00 |
| | | |

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------|---|-----------|
| 05.002.12.361.0019.2.059 | Escola Maria Cernack - recursos do FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 |
| Fonte 102 | Recursos do FUNDEB | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 50.000,00 |
| | | |

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------|---|-----------|
| 05.003.12.365.0019.1.036 | Instalar parque infantil no CMEI Alda de Aguiar | |
| | Silveira - PRE ESCOLA rec. Próprios | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | 30.000,00 |
| Fonte 000 | Recurso livre | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 30.000,00 |

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------|--|-----------|
| 05.003.12.365.0019.2.069 | Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia | |
| | Furtado - CRECHE | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas | 45.000,00 |
| Fonte 104 | Educação 25% s/ imposto | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 45.000,00 |

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro

IOSE CARLOS DA SILVA MAIA

do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

O DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO NCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público nº 001/2020,

- Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do resultado divulgado através do Edital n.º 14.001/2020, em 25 de setembro de 2020.
 - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
- Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 001/2020,
- Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu respectivo Anexo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2020.
- Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público n.º 001/2020, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul e no endereço eletrônico, www.itaunadosul.pr.leg.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Celso Inocêncio Leite Presidente da Câmara Municipa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2020



| AGENTE ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|--|------------|-------|-------|------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MR | INFO | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0037413 | WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR | 28/05/1993 | 7,50 | 8,00 | 7,50 | 4,00 | 45,50 | 72,50 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0037301 | LÍVIA GOMES COSTA | 15/09/2001 | 7,50 | 8,00 | 7,50 | 3,00 | 35,75 | 61,75 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037263 | ANA PAULA SEGANTINI SOTTORIVA | 07/09/1990 | 5,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 42,25 | 61,25 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037395 | ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS | 20/12/2001 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 42,25 | 59,25 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037277 | WAGNER SILVA DE ANDRADE | 08/03/1977 | 7,50 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 32,50 | 58,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037286 | TOMÁS DOS SANTOS | 01/10/1990 | 2,50 | 8,00 | 6,00 | 3,00 | 35,75 | 55,25 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037289 | JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM | 07/04/1993 | 10,00 | 4,00 | 4,50 | 4,00 | 32,50 | 55,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037381 | FERNANDO DE FREITAS DEL AGUILA | 13/03/1985 | 5,00 | 4,00 | 4,50 | 4,00 | 35,75 | 53,25 | 8° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037331 | ROBERSON CELESTINO GOMES | 17/03/1984 | 2,50 | 8,00 | 4,50 | 2,00 | 35,75 | 52,75 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037383 | TATIANE ALVES DE MOURA | 30/12/1991 | 7,50 | 6,00 | 4,50 | 2,00 | 32,50 | 52,50 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037398 | THAÍS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO | 07/11/1993 | 5,00 | 6,00 | 4,50 | 4,00 | 32,50 | 52,00 | 11° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037269 | NATALIE CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA | 08/06/1988 | 5,00 | 10,00 | 4,50 | 5,00 | 26,00 | 50,50 | 12° | Classificado | Ampla Concorrência |
| | | | | | | | | | | | |

| | PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - | | | | | | | | | | | |
|-----------|---|------------|-------|------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MR | INFO | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0037262 | LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK | 07/12/1995 | 12,50 | 6,00 | 4,50 | 3,00 | 39,00 | 1,00 | 66,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0037380 | ELISA RAZABONI TRONCO | 15/03/1993 | 7,50 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 35,75 | - | 56,25 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037336 | SUSANA LEHMKUHL DE SOUZA ANZILIERO | 13/09/1981 | 7,50 | 8,00 | 4,50 | 3,00 | 29,25 | 3,00 | 55,25 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037339 | JOAO ANTONIO DA SILVA RIBAS | 30/11/1994 | 7,50 | 2,00 | 4,50 | 4,00 | 35,75 | - | 53,75 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037369 | BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES | 29/06/1993 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 35,75 | 1,00 | 53,75 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037344 | VIVIANE TAÍS AZOIA | 26/04/1984 | 7,50 | 4,00 | 4,50 | 5,00 | 29,25 | 3,00 | 53,25 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Pregão Nº 85/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE , brasileiro, casado, residente e ato representado pelo Prefetto Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LETTE, prasilerro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Empresa TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ n° 30.702.852/0001-91, com sede na RUA PIONEIRO CARLOS POPPI, 1021 SALA B - CEP: 87047073 - BAIRRO, JARDIM DA GLÓRIA, Maningá/PR, dorvante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CINTYA GABRIELA PESTANA, portadora do CPF/MF sob n° 883.844.629-68, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços para 308/2020-, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a la rea 10.500 de 17.000 de 1993, e suas alterações. ei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a do º **85/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. O objeto do presente termo contratual consiste Aquisição futura e parcela de gêneros alimentíciosconforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
- 1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Terra Rica a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos serviços do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 2.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação forma I;
- 2.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
 2.3. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pela secretaria administrativa e entregues em locais indicado pela mesma.
- 2.3.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme
- sição emitida pela Secretaria Administrativa e entregue em local indicado pelo mesm 2.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em
- 2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício
- de qualidade;

 2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que
- se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

 2.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve o paralisação de qualquer natureza;

 2.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser
- alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 2.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 2.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas
- 2.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 2.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-a independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
 2.12. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de auséncia ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 2.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
 2.14. Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL do objeto do Contrato;
 2.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Orgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade nua verificar quando da execución do contrato;

- que verificar quando da execução do contrato
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
 3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo
- o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes; 3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disp
- seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
 3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para
- imediata correção;
 3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo formecador.
- fornecedor; 3.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital; 3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento
- 3.8. Caberá a Secretaria Administrativa promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- 3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
 4. CLÁUSULA QUARTA DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS
 4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão nº 85/2020, conforme discriminação abaixo:

| Lote | Item | | | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---------------------------|------|-------|--|---------------------|----------------------|------------|----------------|-------------|
| OTE: 124 - Jote 024 | | 31793 | IGGURTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 850ML INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO. SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUIDO SEMIDESNATADO. AÇÜCAR E/OU ARAOPE DE AÇÜCAR E/O | | UNID | 16.000,00 | 4,14 | 66.240,00 |

- 4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses 4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
 4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
 4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

- 5. CLÁUSULA QUINTA DO FORNECIMENTO
- 5.1 As empresas Vencedoras receberão a requisição de empenho dos produtos a serem entregues 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei
- 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial 5.3. O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante,
- com atribulções específicas bem como representante designado da Contratada;
 5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclul a responsabilidade da Contratada, por quaisque irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

 5.5. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte | |
|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|----------------|--|
| 145 | 02.004.06.181.0007.2035 | 515 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 360 | 03.002.04.122.0007.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 840 | 04.001.12.122.0028.2209 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 1065 | 04.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 1070 | 04.002.12.361.0005.2020 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 1315 | 04.003.12.365.0004.2012 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 1605 | 04.007.12.306.0029.2015 | 107 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício | |
| 1610 | 04.007.12.306.0029.2015 | 113 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício | |
| 1750 | 05.001.10.122.0013.2078 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 1755 | 05.001.10.122.0013.2078 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 1900 | 05.002.10.301.0010.2070 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 1905 | 05.002.10.301.0010.2070 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 2140 | 05.002.10.301.0010.2063 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 2145 | 05.002.10.301.0010.2063 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 2151 | 05.002.10.301.0010.2063 | 5494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 2500 | 05.002.10.302.0011.2074 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 2505 | 05.002.10.302.0011.2074 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 2510 | 05.002.10.302.0011.2074 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 2875 | 05.002.10.304.0012.2076 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 3085 | 06.001.08.122.0017.2100 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 3205 | 06.002.08.244.0015.2093 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | |
| 3275 | 06.002.08.244.0015.2088 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício | |

| 3365 | 06.003.08.243.0018.2116 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
|------|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| 3375 | 06.003.08.243.0018.2116 | 2939 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3450 | 06.003.08.243.0018.2115 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3520 | 06.003.08.243.0018.2114 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3580 | 06.004.08.241.0014.2084 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3655 | 07.001.04.122.0020.2129 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3745 | 07.002.20.122.0022.2151 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3840 | 07.003.04.122.0020.2130 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3950 | 07.004.18.541.0019.2120 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4040 | 08.001.27.122.0023.2161 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4135 | 08.001.27.695.0023.2175 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4160 | 08.002.27.812.0023.2189 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4230 | 08.002.27.812.0023.2174 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4385 | 10.001.26.122.0021.2200 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4530 | 10.002.15.452.0021.2160 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4560 | 10.002.15.452.0021.2144 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4995 | 11.001.04.122.0024.2202 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DO RECEBIMENTO
- 7.1. A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante
- 7.2. O servico em desconformidade com o especificado acarretará a correção: caso não seia possível será rejeitado. com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
- 8.0 CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES:
- 8.1 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
 - a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
 - b) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
 - a) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues
- 8.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.3 SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver
- 8.4 SUBCLÁUSULA QUARTA:- Caso não seia efetuado o desconto previsto no item 10.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE TERRA RICA.
- $8.5 \ SUBCL\'AUSULA \ QUINTA:-A \ aplicação \ das \ sanções \ administrativas, inclusive \ as \ cláusulas \ penais, não \ exime \ a$ contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.6 SUBCLÁUSULA SEXTA:- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após
- 8.7 SUBCLÁUSULA SÉTIMA:- Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8 SUBCLÁUSULA OITAVA:- Quem. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardar execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do MUNICÍPIO DE TERRA RICA-
- 8.9 SUBCLÁUSULA NONA:- As sanções acimas mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas
- 9 CLÁUSULA NOVA- DA VIGÊNCIA
- 9.1. A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) a partir da publicação de seu extrato na Imprensa
- 10. CLÁUSULA DECIMA DA RESCISÃO
- 10.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8,666/93 e suas alterações.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10. CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A fiscalização do objeto do presente será efetuada pelos funcionários: Sr(a). JAIR GERALDO PINEZE SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO MUNICIPAL .
- 11.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

 11.2. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:
- 11.2.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido:
- 11.2.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa; 11.3.3. Não será permito a Subcontratação Parcial o u Total.
- 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DO FORO

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Terra Rica-Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente e contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

> Terra Rica – PR, 30/09/2020(trinta dias de setembro de 2020). TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

| CINTYA GABRIELA PESTANA CONTRATADO | |
|---|--|
| Nome: CPF.: | |
| DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO TA DE REGISTRO DE PREÇO № 308/2020 | |
| | |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:30/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ no

76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06. CONTRATADA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de

direito privado, devidamente cadastrada 30.702.852/0001-91.

DOMICÍLIO: RUA PIONEIRO CARLOS POPPI, 1021 SALA B - CEP: 87047073 -BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR. OBJETO: Aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios, do Processo 220/2020 nº 85/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/09/2020

VALOR TOTAL: R\$ 66.240,00 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná. Terra Rica, trinta dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

| | GOVERNO MUNICIPAL SCHOOLSON |
|-----|--------------------------------|
| 4.4 | 40 TEDM |

Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87,800-000 www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL OCIMAR SEGUNDO, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 15/2020.

No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado Ó MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direitó público, com sede à Av. Paraná, 155, ins-crito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal. Senhor, AILTON ALFRE-ON VALLOTO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado OCIMAR SEGUNDO residente na ST.SAO LUIZ LT.31-A, - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: EST.DO CURADOR AGUA DA T, cidade de Rondon/PR inscrita no CPF sob n.º 701.713.519-91, doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública 001/2020 e da Inexigibilidade de 001/2020 de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 12 de setembro de 2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 12/03/2021 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93. 04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei-

as e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

AILTON ALFREDO VALLOTO MUNICÍPIO DE RONDON

OCIMAR SEGUNDO CONTRATADO TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR THIAGO DE BRITO DORNE

SANTA CASA DE PARANAVAI CNPJ 79.724.423/0001-04 - PABX (44) 3421-8300 - e-mail: administracao@sant. Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - CEP 87.703-320 - Paranavaí - Paraná

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 007/2020

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SANTA CASA DE PARANAVAÍ fará realizar Pregão Eletrônico, conforme as seguintes especificações

- 1. Obieto do PREGÃO ELETRÔNICO: AQUISICÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, COM ÚNICA, conforme especificações mínimas estabelecidas no Anexo I deste Edital; com valor máximo admissível de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois
- Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste procedimento licitatório, correrá a conta do convênio nº 001/2019 entre a Santa Casa de Paranavaí e o Município de São Carlos do Ivaí.
- 3. Início de acolhimento das propostas:01/10/2020
- 4. Abertura e divulgação das propostas: 08h00min horas do dia 08/10/2020 5. Início da Sessão/Disputa de Lances: 08h30min horas do dia 08/10/2020
- 6. Autorização: Heracles Alencar Arrais Diretor Geral 7. Data da autorização: 29/09/2020

www.licitacoes-e.com.br.

IML

a) Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferivel), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
 b) O Edital completo e maiores informações poderão ser retirados junto ao site

Paranavaí - PR; 30 de Setembro de 2020.

HERACLES ALENCAR ARRAIS Diretor Geral

| TELEFONE: | S ÚTEIS |
|----------------------------|-------------|
| Disk-Denúncia | 197 |
| Narcodenúncia | 181 |
| Polícia Militar | 190 |
| Polícia Federal | 194 |
| Polícia Rodoviária Federal | 3446-6142 |
| Corpo de Bombeiros | 193 |
| Ouvidoria Municipal | 156 |
| Copel | 800-5100116 |
| Sanepar | 115 |
| Procon/Paranavaí | 3902-1055 |
| Delegacia | 3421-1550 |
| | 0404 0500 |

Fórum 3421-2500 Pronto Atendimento (P.A.) 3902-1105 3902-1112

3421-2300 Prefeitura 3421-8300 Santa Casa de Paranavaí

3421-4050 Diário do Noroeste

Guarda Municipal **153** ou **3423-2455**

3422-7746